ATA FINAL

Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Registro de Preços Eletrônico - P.E SRP 9/2022-010-FME

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
08/09/2022 12:39	08/09/2022 13:00	15/09/2022 14:00	20/09/2022 07:58	20/09/2022 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BRINQUEDO VAI E VEM - FORMADO POR UMA BOLA DE PLÁSTICO OVAL COM ABERTURA NO CENTRO, POR ONDE PASSAVAM DUAS CORDAS DE NYLON. NAS EXTREMIDADES DE CADA CORDA FICAM AS ALÇAS QUE CADA JOGADOR SEGURA E USA PARA MOVIMENTAR A BOLA	17,66	635,00	UND	Cancelado
0002	BOLA DE VINIL TAM. 45CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA	11,12	635,00	UND	Adjudicado
0003	BOLA DE VINIL TAM. 55CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA	12,46	635,00	UND	Adjudicado
0004	FORMA DE SILICONE- (MOLDES: FUNDO DO MAR, FRUTAS, FLORES, CRIANÇAS E ANIMAIS)	60,30	1.020,00	KIT	Fracassado
0005	FORMA DO ALFABETO - TAM. PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	26,50	1.020,00	KIT	Cancelado
0006	FORMA DE GESSO EM ACETATO - (MOLDES: FUNDO DO MAR, FRUTAS, FLORES, CRIANÇAS, ANIMAIS)	92,58	1.020,00	KIT	Cancelado
0007	FURADOR ALICATE - FORMATO CÍRCULO 3 MM	53,80	254,00	UND	Fracassado
0008	FURADOR ALICATE - FORMATO FLOR 3 MM	53,80	254,00	UND	Fracassado
0009	FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FLORAL	53,80	254,00	UND	Cancelado
0010	FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FOLHAS	53,80	254,00	UND	Cancelado
0011	JOGO DE BARALHO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DOIS BARALHOS COMPLETOS DE 54 CARTAS (13 DE CADA NÁIPE MAIS DOIS CORINGAS)	27,80	1.270,00	JG	Fracassado
0012	JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA PROFISSÕES E ESPORTE COM PEÇAS EM FORMATO DE BONEQUINHOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES OU ATIVIDADES FÍSICAS. CONTENDO24 PEÇAS.	37,55	1.270,00	JG	Adjudicado
0013	JOGOS SEQUÊNCIA LÓGICA MODELOS VARIADOS COMO PROFISSÕES, DIA-A-DIA, NATUREZA, TRANSITO,DERIVADOS, E OUTROS ,CONTENDO 16 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.	35,82	1.270,00	PAR	Adjudicado
0014	OLHOS MÓVEIS 3MM, 5MM, 6MM, 7MM, 10MM, 12MM.	8,47	1.270,00	UND	Cancelado
0015	PAETÊ VÁRIAS CORES	8,95	1.270,00	UND	Cancelado
0016	PINÇAS P/ BISCUIT - PLÁSTICO	21,73	635,00	UND	Cancelado
0017	PURPURINA VARIAS CORES COM 50G	34,30	635,00	UND	Cancelado
0018	TAPETE DE EVA QUEBRA CABEÇA COM 20 PEÇAS	206,33	127,00	UND	Fracassado
0019	TAPETE ALFABÉTICO EMBORRACHADO, 8MM, 2,18M X 2,18M	225,20	127,00	UND	Fracassado
0020	TAPETE NUMÉRICO EMBORRACHADO 8MM 2,18M X 2,18M	213,83	127,00	UND	Fracassado
0021	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	316,67	254,00	UND	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0022	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	41,91	254,00	UND	Cancelado
0023	BOLA DE FUTSAL MIRIM: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	315,83	254,00	UND	Fracassado
0024	BOLA DE VOLEI ADULTO: BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP, SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	243,15	254,00	UND	Adjudicado
0025	BOLA DE VOLEI MIRIM: BOLA DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, IÂMETRO: 60 - 63 CM, PESO: 240 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	190,83	254,00	UND	Adjudicado
0026	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM , PESO: 410 - 450 G , CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	300,17	254,00	UND	Fracassado
0027	APITO PLASTICO COM CORDÃO: ACOMPANHA CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, COR PRETO.	61,85	200,00	UND	Adjudicado
0028	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	388,20	254,00	UND	Fracassado
0029	BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLA Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G.	53,76	254,00	UND	Adjudicado
0030	BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA MIRIM: BOLA Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 40 - 42 CM PESO: 110 - 120 G.	66,48	254,00	UND	Adjudicado
0031	BOLA DE HANDEBOL MIRIM: BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	203,33	254,00	UND	Fracassado
0032	BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA), DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	153,63	254,00	UND	Adjudicado
0033	BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR. DIÂMETRO: 72 - 74 CM, PESO: 450 - 500 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	91,30	254,00	UND	Adjudicado
0034	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA Nº 12, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 57 - 59 CM, PESO: 250 - 270 G.	17,82	254,00	KIT	Cancelado
0035	KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL.	104,93	635,00	UND	Fracassado
0036	BOMBA P/ ENCHER BOLA: BOMBA COM TECNOLOGIA P/ INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	47,30	136,00	UND	Adjudicado
0037	BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE, GINASTICA ADULTO MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO.	9,82	130,00	M	Fracassado
0038	CORDA TRANÇADA DE NYLON DE 12MM, NA COR AZUL.	34,30	130,00	UND	Fracassado
0039	CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM	21,73	130,00	M	Fracassado
0040	CORDA P/CABO DE GUERRA EM NYLON 10MM	34,30	254,00	UND	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0041	CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM.	24,83	650,00	UND	Adjudicado
0042	REDE DE VOLEI, NYLON, COM 2 FAIXAS, FIO DE 1,5MM, MEDEDINDO 1/9,5MTR.	368,07	254,00	PAR	Adjudicado
0043	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 2MM, TAM OFICIAL.	386,92	254,00	PAR	Adjudicado
0044	PAR REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO MED.7,50X2,50 FIO 4 MM, MALHA 16X16CM.	393,10	254,00	JG	Adjudicado
0045	JOGO DE TABULEIRO DE 4 JOGOS: DAMA, XADREZ, LUDO E TRILHA, APROXIMADAMENTE: 260 X 260 X 40MM. CONFECCIONADO AS BORDAS DA CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS DE PLASTICO RESISTENTE.	65,93	1.200,00	JG	Adjudicado
0046	SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER, COM ALÇA PARA OS OMBROS E FECHAMENTO COM CORDÃO, PARA CARREGAR TOALHAS, TÊNIS, ROUPAS E BOLAS. CAPACIDADE: 7L.	116,20	130,00	JG	Fracassado
0047	TROFÉU DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO, MATERIAL COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO E LATÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 50CM DE ALTURAPESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):500 GRAMAS, COR:DOURADO COM BASE PRETA	137,00	1.200,00	UND	Cancelado
0048	MEDALHA DE CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO OURO, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.	10,56	1.200,00	UND	Cancelado
0049	MEDALHA DE VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO PRATA, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.	10,56	1.200,00	JG	Cancelado
0050	JOGO DE QUEBRA CABEÇA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	55,52	1.200,00	JG	Fracassado
0051	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO GRANDE: DOMINÓ EM PEÇAS PLASTICAS PRETA COM PINGOS COLORIDOSMEDIDAS 16 X 2 X 1 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	27,80	1.200,00	JG	Fracassado
0052	JOGO DE BINGO: DE PLÁSTICO PEQUENO, ACOMPANHADO COM UMA CARTELA DE BINGO DE 100FOLHAS.	4,73	381,00	JG	Cancelado
0053	JOGOS DE VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, M CORES VIVAS E DE ALTO BRILHO, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	27,80	1.200,00	UND	Fracassado
0054	PALAVRAS CRUZADAS NIVEL FACIL, MÉDIO E DIFICIL	5,92	1.016,00	UND	Fracassado
0055	REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS	12,81	1.360,00	UND	Fracassado
0056	REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS	12,81	1.360,00	UND	Cancelado
0057	REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ ADOLECENTE DE 15 A 17 ANOS	12,81	1.360,00	UND	Cancelado
0058	CORDA DE ELÁSTICO N° 15 TAM. 3 METROS	24,33	1.360,00	UND	Fracassado
0059	MESA DE PING PONG 12MM: BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF,ACABAMENTO E PRIMMER AZUL,PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS P/TRANSPORTES,TAMPOS EM MDF DE 12MM.COMPRIMENTO 2,74M X LARGURA 1,52M,ALTURA0,74M. PERSONALIZADA . MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.	1.343,83	254,00	UND	Cancelado
0060	MESA DE PING PONG TEAM TAMPO 12MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF, ACABAMENTO PRIMMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA ,TAMPOS EM MDF DE 12MM MEDINDO COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,80 X ALTURA 0,65. PERSONALIZADA. MONTADA NO LUGAR INDICADO PREFEITURA.	2.350,47	127,00	UND	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0061	MESA DE PEBOLIM TEAM , TAMPO EM MDF ACABAMENTO CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO PVC, HASTES EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJAM, BONECOS PLÁSTICOS, PÉS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: 127 X116X75CM . MONTAGEM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA. MODELO ANEXO.	1.337,33	127,00	UND	Cancelado
0062	MESA PEBOLIM: TOTALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, VARÕES EMBUTIDOS EM ALUMINIO QUE NÃO ENFERRUJAM E BONECOS EM POLIPROPILENO, MEDIDA: COMPRIMENTO 1,34 X LARGURA 0,87 X ALTURA 0,78. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.	2.080,50	127,00	UND	Cancelado
0063	CAÇA TESOURO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS.	35,60	635,00	UND	Cancelado
0064	BAMBOLE INFANTIL DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO COLORIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8,52	254,00	UND	Fracassado
0065	CONJUNTO DE FRESCOBOL INFANTIL PERSONALIZADO, FORMADO POR DUAS RAQUETES DE FRESCOBOL TAMANHO INFANTIL, PRODUZIDA EM COMPENSADO REVESTIDO , MEDINDO: 36 X 18 X 1,2 COM ACABAMENTO DO CABO EM FITA DE EVA (VARIAS CORES) E 01 BOLINHA DE BORRACHA OFICIAL (CORES VARIADAS) E EMBALADO EM SACO DE PVC CRISTAL.	78,68	254,00	KIT	Fracassado
0066	KIT DE FRESCOBOL ADULTO PERSONALIZADO COMPESSADO REVESTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 19 X 1,2). CONTÉM: 02 RAQUETES COM CABO EMBORRACHADO E 01 BOLINHA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO.	108,67	254,00	JG	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/09/2022	EDITAL_ 9-2022-010-FME ESPORTIVO asss1as.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/09/2022 - 15:42	Negociação aberta para o processo P.E SRP 9/2022-010-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,5,12,13,17,18,19,27,33,48,49,50,52,65,66 do processo P.E SRP 9/2022-010-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2022 - 15:42	Negociação aberta para o processo P.E SRP 9/2022-010-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,6,7,8,9,10,14,15,16,20,34,38,39,40,54,55,60,63 do processo P.E SRP 9/2022-010-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2022 - 15:42	Negociação aberta para o processo P.E SRP 9/2022-010-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,22,26,29,31,35,37,43,46,47,56,57,58,59,61,62,64 do processo P.E SRP 9/2022-010-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2022 - 15:42	Negociação aberta para o processo P.E SRP 9/2022-010-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21,23,28 do processo P.E SRP 9/2022-010-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2022 - 15:42	Negociação aberta para o processo P.E SRP 9/2022-010-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 24,25,30,32,36,42,44,45 do processo P.E SRP 9/2022-010-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2022 - 15:42	Negociação aberta para o processo P.E SRP 9/2022-010-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 41,51,53 do processo P.E SRP 9/2022-010-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2022 - 15:43	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/09/2022 às 17:44.
04/10/2022 - 14:36	Envio de Propostas Readequadas P.E SRP 9/2022-010-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2022 às 16:37.
04/10/2022 - 14:37	Envio de Propostas Readequadas P.E SRP 9/2022-010-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203 foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2022 às 16:38.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0001	BRINQUEDO VAI E VEM - FORMADO POR UMA BOLA DE PLÁSTICO OVAL COM ABERTURA NO CENTRO, POR ONDE PASSAVAM DUAS CORDAS DE NYLON. NAS EXTREMIDADES DE CADA CORDA FICAM AS ALÇAS QUE CADA JOGADOR SEGURA E USA PARA MOVIMENTAR A BOLA	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	VAI E VEM	MINI TOYS	55,00	635,00	34.925,00
0002	BOLA DE VINIL TAM. 45CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA	ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	BOLA VINIL	DENTINHO	7,00	635,00	4.445,00
0003	BOLA DE VINIL TAM. 55CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA	ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	BOLA VINIL	DENTINHO	5,90	635,00	3.746,50
0004	FORMA DE SILICONE- (moldes: fundo do mar, frutas, flores, crianças e animais)				0,00	1.020,00	0,00
0005	FORMA DO ALFABETO - Tam. Pequeno, Médio e Grande	A.S.LOPES COMERCIO - ME	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Carlu	39,90	1.020,00	40.698,00
0006	FORMA DE GESSO EM ACETATO - (Moldes: FUNDO DO MAR, FRUTAS, FLORES, CRIANÇAS, ANIMAIS)	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	elo 7	elo 7	94,00	1.020,00	95.880,00
0007	FURADOR ALICATE - FORMATO CÍRCULO 3 MM				0,00	254,00	0,00
0008	FURADOR ALICATE - FORMATO FLOR 3 MM				0,00	254,00	0,00
0009	FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FLORAL	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	toke e crie	toke e crie	132,00	254,00	33.528,00
0010	FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FOLHAS	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	toke e crie	toke e crie	132,00	254,00	33.528,00
0011	JOGO DE BARALHO: Embalagem individual com dois baralhos completos de 54 cartas (13 de cada náipe mais dois coringas)				0,00	1.270,00	0,00
0012	JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA PROFISSÕES E ESPORTE COM PEÇAS EM FORMATO DE BONEQUINHOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES OU ATIVIDADES FÍSICAS. CONTENDO24 PEÇAS.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	JOGO DA MEMORIA	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	34,90	1.270,00	44.323,00
0013	JOGOS SEQUÊNCIA LÓGICA MODELOS VARIADOS COMO PROFISSÕES, DIA-A-DIA, NATUREZA, TRANSITO,DERIVADOS, E OUTROS ,CONTENDO 16 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	JOGOS SEQUENCIA LOGICA	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	33,90	1.270,00	43.053,00
0014	OLHOS MÓVEIS 3mm, 5mm, 6mm, 7mm, 10mm, 12mm.	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	cjs artes	cjs artes	85,00	1.270,00	107.950,00
0015	PAETÊ Várias cores	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	sao jose	sao jose	85,00	1.270,00	107.950,00
0016	PINÇAS P/ BISCUIT - Plástico	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	sao jose	sao jose	85,00	635,00	53.975,00
0017	PURPURINA VARIAS CORES COM 50G	A.S.LOPES COMERCIO - ME	FRASCO COM 50 G	VMP	59,00	635,00	37.465,00
0018	TAPETE DE EVA QUEBRA CABEÇA COM 20 PEÇAS				0,00	127,00	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0019	TAPETE ALFABÉTICO EMBORRACHADO, 8MM, 2,18M X 2,18M				0,00	127,00	0,00
0020	TAPETE NUMÉRICO EMBORRACHADO 8MM 2,18M X 2,18M				0,00	127,00	0,00
0021	Bola de Futsal Adulto: Bola de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado				0,00	254,00	0,00
0022	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	NEDEL	NEDEL	79,56	254,00	20.208,24
0023	BOLA DE FUTSAL MIRIM: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				0,00	254,00	0,00
0024	BOLA DE VOLEI ADULTO: BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP, SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	BOLA DE VOLEI	PENALTY	72,90	254,00	18.516,60
0025	BOLA DE VOLEI MIRIM: BOLA DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, IÂMETRO: 60 - 63 CM, PESO: 240 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	BOLA DE VOLEI	PENALTY	124,00	254,00	31.496,00
0026	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM , PESO: 410 - 450 G , CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				0,00	254,00	0,00
0027	APITO PLASTICO COM CORDÃO: ACOMPANHA CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, COR PRETO.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	APITO	PENALTY	14,20	200,00	2.840,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0028	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO				0,00	254,00	0,00
0029	BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLA Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	BOLA DE QUEIMADA N 10	PENALTY	27,08	254,00	6.878,32
0030	BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA MIRIM: BOLA Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 40 - 42 CM PESO: 110 - 120 G.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	BOLA N 8	PENALTY	38,90	254,00	9.880,60
0031	BOLA DE HANDEBOL MIRIM: BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				0,00	254,00	0,00
0032	BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA), DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	BOLA DE BASQUETE PLAY OFF	PENALTY	110,00	254,00	27.940,00
0033	BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR. DIÂMETRO: 72 - 74 CM, PESO: 450 - 500 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	MIRIM	PENALTY	78,00	254,00	19.812,00
0034	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA Nº 12, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 57 - 59 CM, PESO: 250 - 270 G.				0,00	254,00	0,00
0035	KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL.				0,00	635,00	0,00
0036	BOMBA P/ ENCHER BOLA: BOMBA COM TECNOLOGIA P/ INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	BOMBA PARA ENCHER	PENALTY	26,90	136,00	3.658,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0037	BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE, GINASTICA ADULTO MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO.				0,00	130,00	0,00
0038	CORDA TRANÇADA DE NYLON DE 12MM, NA COR AZUL.				0,00	130,00	0,00
0039	CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM				0,00	130,00	0,00
0040	CORDA P/CABO DE GUERRA EM NYLON 10MM				0,00	254,00	0,00
0041	CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	CONE	PENALTY	20,00	650,00	13.000,00
0042	REDE DE VOLEI, NYLON, COM 2 FAIXAS, FIO DE 1,5MM, MEDEDINDO 1/9,5MTR.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	REDE DE VOLEI	PANGUE	124,99	254,00	31.747,46
0043	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 2MM, TAM OFICIAL.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	REDE FUTEBOL DE SALÃO	PANGUE	180,00	254,00	45.720,00
0044	PAR REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO MED.7,50X2,50 FIO 4 MM, MALHA 16X16CM.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4	PANGUE	299,30	254,00	76.022,20
0045	JOGO DE TABULEIRO DE 4 JOGOS: DAMA, XADREZ, LUDO E TRILHA, APROXIMADAMENTE: 260 X 260 X 40MM. CONFECCIONADO AS BORDAS DA CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS DE PLASTICO RESISTENTE.	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	JOGO DE TABULEIRO	JUNGES	38,90	1.200,00	46.680,00
0046	SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER, COM ALÇA PARA OS OMBROS E FECHAMENTO COM CORDÃO, PARA CARREGAR TOALHAS, TÊNIS, ROUPAS E BOLAS. CAPACIDADE: 7L.				0,00	130,00	0,00
0047	TROFÉU DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO, MATERIAL COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO E LATÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 50CM DE ALTURAPESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):500 GRAMAS, COR:DOURADO COM BASE PRETA	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	TROFÉU	PRÓPRIA	200,00	1.200,00	240.000,00
0048	MEDALHA DE CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO OURO, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MEDALHA	PRÓPRIA	20,00	1.200,00	24.000,00
0049	MEDALHA DE VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO PRATA, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	MEDALHA	PRÓPRIA	20,00	1.200,00	24.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0050	JOGO DE QUEBRA CABEÇA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				0,00	1.200,00	0,00
0051	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO GRANDE: DOMINÓ EM PEÇAS PLASTICAS PRETA COM PINGOS COLORIDOSMEDIDAS 16 X 2 X 1 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				0,00	1.200,00	0,00
0052	JOGO DE BINGO: DE PLÁSTICO PEQUENO, ACOMPANHADO COM UMA CARTELA DE BINGO DE 100FOLHAS.	A.S.LOPES COMERCIO - ME	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	43,00	381,00	16.383,00
0053	JOGOS DE VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, M CORES VIVAS E DE ALTO BRILHO, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.				0,00	1.200,00	0,00
0054	PALAVRAS CRUZADAS NIVEL FACIL, MÉDIO E DIFICIL				0,00	1.016,00	0,00
0055	REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS				0,00	1.360,00	0,00
0056	REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	TODOLIVRO	TODOLIVRO	26,00	1.360,00	35.360,00
0057	REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ ADOLECENTE DE 15 A 17 ANOS	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	TODOLIVRO	TODOLIVRO	30,00	1.360,00	40.800,00
0058	CORDA DE ELÁSTICO N° 15 TAM. 3 METROS				0,00	1.360,00	0,00
0059	MESA DE PING PONG 12MM: BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF,ACABAMENTO E PRIMMER AZUL,PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS P/TRANSPORTES,TAMPOS EM MDF DE 12MM.COMPRIMENTO 2,74M X LARGURA 1,52M,ALTURA0,74M. PERSONALIZADA . MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.	Omega Comercial de Equipamentos Eireli	1084	KLOPF	5.000,00	254,00	1.270.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0060	MESA DE PING PONG TEAM TAMPO 12MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF, ACABAMENTO PRIMMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA ,TAMPOS EM MDF DE 12MM MEDINDO COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,80 X ALTURA 0,65. PERSONALIZADA. MONTADA NO LUGAR INDICADO PREFEITURA.	Omega Comercial de Equipamentos Eireli	1016	KLOPF	5.000,00	127,00	635.000,00
0061	MESA DE PEBOLIM TEAM , TAMPO EM MDF ACABAMENTO CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO PVC, HASTES EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJAM, BONECOS PLÁSTICOS, PÉS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: 127 X116X75CM . MONTAGEM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA. MODELO ANEXO.	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	1058	KLOPF	1.872,85	127,00	237.851,95
0062	MESA PEBOLIM: TOTALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, VARÕES EMBUTIDOS EM ALUMINIO QUE NÃO ENFERRUJAM E BONECOS EM POLIPROPILENO, MEDIDA: COMPRIMENTO 1,34 X LARGURA 0,87 X ALTURA 0,78. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.	Omega Comercial de Equipamentos Eireli	1070	KLOPF	5.000,00	127,00	635.000,00
0063	CAÇA TESOURO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS.	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	parcinha	parcinha	85,00	635,00	53.975,00
0064	BAMBOLE INFANTIL DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO COLORIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				0,00	254,00	0,00
0065	CONJUNTO DE FRESCOBOL INFANTIL PERSONALIZADO, FORMADO POR DUAS RAQUETES DE FRESCOBOL TAMANHO INFANTIL, PRODUZIDA EM COMPENSADO REVESTIDO , MEDINDO: 36 X 18 X 1,2 COM ACABAMENTO DO CABO EM FITA DE EVA (VARIAS CORES) E 01 BOLINHA DE BORRACHA OFICIAL (CORES VARIADAS) E EMBALADO EM SACO DE PVC CRISTAL.				0,00	254,00	0,00
0066	KIT DE FRESCOBOL ADULTO PERSONALIZADO COMPESSADO REVESTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 19 X 1,2). CONTÉM: 02 RAQUETES COM CABO EMBORRACHADO E 01 BOLINHA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO.				0,00	254,00	0,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Garantia Contratual	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BRINQUEDO VAI E VEM - FORMADO POR UMA BOLA DE PLÁSTICO OVAL COM ABERTURA NO CENTRO, POR ONDE PASSAVAM DUAS CORDAS DE NYLON. NAS EXTREMIDADES DE CADA CORDA FICAM AS ALÇAS QUE CADA JOGADOR SEGURA E USA PARA MOVIMENTAR A BOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:18:28	lider	lider	635,00	R$ 135,00	R$ 85.725,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:31:14	TOYS	TOYS	635,00	R$ 21,20	R$ 13.462,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:15:33	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Toys	635,00	R$ 16,80	R$ 10.668,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:25:47	VAI E VEM	MINI TOYS	635,00	R$ 55,00	R$ 34.925,00	Sim

0002 - BOLA DE VINIL TAM. 45CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:23:18	lider	lider	635,00	R$ 10,00	R$ 6.350,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:31:36	MAUÁ	MAUÁ	635,00	R$ 26,50	R$ 16.827,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:16:48	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Supermix	635,00	R$ 13,90	R$ 8.826,50	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:26:33	BOLA DE VINIL	DENTINHO	635,00	R$ 12,00	R$ 7.620,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:48:35	BOLA VINIL	DENTINHO	635,00	R$ 12,50	R$ 7.937,50	Sim

0003 - BOLA DE VINIL TAM. 55CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:24:20	lider	lider	635,00	R$ 12,40	R$ 7.874,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:31:57	MAUÁ	MAUÁ	635,00	R$ 26,50	R$ 16.827,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:18:38	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Supermix	635,00	R$ 15,80	R$ 10.033,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:27:04	BOLA DE VINIL	DENTINHO	635,00	R$ 15,00	R$ 9.525,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:28:14	BOLA VINIL	DENTINHO	635,00	R$ 14,85	R$ 9.429,75	Sim

0004 - FORMA DE SILICONE- (moldes: fundo do mar, frutas, flores, crianças e animais)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:26:30	blue star	blue star	1.020,00	R$ 70,00	R$ 71.400,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:20:53	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Importada	1.020,00	R$ 61,90	R$ 63.138,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0005 - FORMA DO ALFABETO - Tam. Pequeno, Médio e Grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:34:08	frip brinquedos	frip brinquedos	1.020,00	R$ 478,00	R$ 487.560,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:32:14	POLIPLAC	POLIPLAC	1.020,00	R$ 68,90	R$ 70.278,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:21:55	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Carlu	1.020,00	R$ 93,30	R$ 95.166,00	Sim

0006 - FORMA DE GESSO EM ACETATO - (Moldes: FUNDO DO MAR, FRUTAS, FLORES, CRIANÇAS, ANIMAIS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:37:30	elo 7	elo 7	1.020,00	R$ 110,00	R$ 112.200,00	Sim

0007 - FURADOR ALICATE - FORMATO CÍRCULO 3 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:38:32	make +	make +	254,00	R$ 36,00	R$ 9.144,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:32:32	EVAMAX	EVAMAX	254,00	R$ 79,50	R$ 20.193,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:25:01	FURADOR FORMATO CIRCULO	BRW	254,00	R$ 54,20	R$ 13.766,80	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:27:48	FURADOR ALICATE	MASTERPRINT	254,00	R$ 22,70	R$ 5.765,80	Sim

0008 - FURADOR ALICATE - FORMATO FLOR 3 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:39:36	make +	make +	254,00	R$ 36,00	R$ 9.144,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:32:45	EVAMAX	EVAMAX	254,00	R$ 79,50	R$ 20.193,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:26:21	FURADOR FORMATO FLOR	VMP	254,00	R$ 26,10	R$ 6.629,40	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:28:14	FURADOR ALICATE	MASTERPRINT	254,00	R$ 22,70	R$ 5.765,80	Sim

0009 - FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FLORAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 16:42:36	toke e crie	toke e crie	254,00	R$ 153,00	R$ 38.862,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:27:40	FURADOR FORMATO FLORAL	VMP	254,00	R$ 26,10	R$ 6.629,40	Sim

0010 - FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FOLHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:03:42	toke e crie	toke e crie	254,00	R$ 153,00	R$ 38.862,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:28:47	FURADOR FORMATO FOLHA	VMP	254,00	R$ 26,10	R$ 6.629,40	Sim

0011 - JOGO DE BARALHO: Embalagem individual com dois baralhos completos de 54 cartas (13 de cada náipe mais dois coringas)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:01:43	JOGO DE BARALHO	PANGUÉ	1.270,00	R$ 27,50	R$ 34.925,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:05:45	copag	copag	1.270,00	R$ 20,00	R$ 25.400,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:33:06	IMP	IMP	1.270,00	R$ 21,20	R$ 26.924,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:30:11	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	COPAG	1.270,00	R$ 17,00	R$ 21.590,00	Sim

0012 - JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA PROFISSÕES E ESPORTE COM PEÇAS EM FORMATO DE BONEQUINHOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES OU ATIVIDADES FÍSICAS. CONTENDO24 PEÇAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:12:09	XALINGO	XALINGO	1.270,00	R$ 303,00	R$ 384.810,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:33:29	9800	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	1.270,00	R$ 68,90	R$ 87.503,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:31:29	EM MADEIRA	CIABRINK	1.270,00	R$ 52,19	R$ 66.281,30	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:29:10	JOGO DA MEMORIA	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	1.270,00	R$ 87,00	R$ 110.490,00	Sim

0013 - JOGOS SEQUÊNCIA LÓGICA MODELOS VARIADOS COMO PROFISSÕES, DIA-A-DIA, NATUREZA, TRANSITO,DERIVADOS, E OUTROS ,CONTENDO 16 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 08:34:59	ciabrink	ciabrink	1.270,00	R$ 87,00	R$ 110.490,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:33:49	CARLU	CARLU	1.270,00	R$ 60,95	R$ 77.406,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:32:39	EM MDF	Carlu	1.270,00	R$ 55,25	R$ 70.167,50	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:30:07	JOGOS SEQUENCIA LOGICA	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	1.270,00	R$ 97,00	R$ 123.190,00	Sim

0014 - OLHOS MÓVEIS 3mm, 5mm, 6mm, 7mm, 10mm, 12mm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:15:24	cjs artes	cjs artes	1.270,00	R$ 98,00	R$ 124.460,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:34:09	IMP	IMP	1.270,00	R$ 0,27	R$ 342,90	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:34:13	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	Importada	1.270,00	R$ 1,25	R$ 1.587,50	Sim

0015 - PAETÊ Várias cores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:22:23	sao jose	sao jose	1.270,00	R$ 96,00	R$ 121.920,00	Sim

0016 - PINÇAS P/ BISCUIT - Plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:19:12	sao jose	sao jose	635,00	R$ 96,00	R$ 60.960,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0017 - PURPURINA VARIAS CORES COM 50G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA*	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:26:07	gliart	gliart	635,00	R$ 12,00	R$ 7.620,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:35:32	FRASCO COM 50 G	VMP	635,00	R$ 59,30	R$ 37.655,50	Sim

0018 - TAPETE DE EVA QUEBRA CABEÇA COM 20 PEÇAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:03:45	TAPETE DE EVA	XALINGO	127,00	R$ 115,00	R$ 14.605,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:27:27	rdj	rdj	127,00	R$ 250,00	R$ 31.750,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:34:37	7222	EVAMAX	127,00	R$ 26,50	R$ 3.365,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:36:29	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	RDJ	127,00	R$ 309,90	R$ 39.357,30	Sim

0019 - TAPETE ALFABÉTICO EMBORRACHADO, 8MM, 2,18M X 2,18M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:05:53	TAPETE ALFABÉTICO EMBORRACHADO	XALINGO	127,00	R$ 151,00	R$ 19.177,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:28:58	rdj	rdj	127,00	R$ 300,00	R$ 38.100,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:35:05	7102	EVAMAX	127,00	R$ 336,55	R$ 42.741,85	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:37:33	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	RDJ	127,00	R$ 488,10	R$ 61.988,70	Sim

0020 - TAPETE NUMÉRICO EMBORRACHADO 8MM 2,18M X 2,18M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:08:48	TAPETE NÚMERICO EMBORRACHADO	XALINGO	127,00	R$ 151,00	R$ 19.177,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:31:19	rdj	rdj	127,00	R$ 260,00	R$ 33.020,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:35:29	EVAMAX	EVAMAX	127,00	R$ 336,55	R$ 42.741,85	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:38:22	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	RDJ	127,00	R$ 488,10	R$ 61.988,70	Sim

0021 - Bola de Futsal Adulto: Bola de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:13:24	BOLA FUTSAL	DUALT	254,00	R$ 199,00	R$ 50.546,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:35:19	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 168,00	R$ 42.672,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:35:54	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 95,40	R$ 24.231,60	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:42:49	BOLA TERMOTEC COM 120 GOMOS	SCALIBU	254,00	R$ 117,20	R$ 29.768,80	Sim
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	19/09/2022 - 16:39:27	HYBRID	JOMA	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:31:10	BOLA DE FUTSAL	PENALTY	254,00	R$ 145,00	R$ 36.830,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203*	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:31:28	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC	PENALTY	254,00	R$ 149,00	R$ 37.846,00	Sim

0022 - BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:17:53	BOLA FUTSAL	DUALT	254,00	R$ 199,00	R$ 50.546,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:36:08	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 119,25	R$ 30.289,50	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:36:22	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 168,00	R$ 42.672,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:44:08	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	254,00	R$ 109,40	R$ 27.787,60	Sim
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	19/09/2022 - 16:39:57	FRONTERA	JOMA	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:31:48	BOLA DE FUTSAL	PENALTY	254,00	R$ 145,00	R$ 36.830,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:32:13	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC	PENALTY	254,00	R$ 149,00	R$ 37.846,00	Sim

0023 - BOLA DE FUTSAL MIRIM: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:22:14	BOLA FUTSAL MIRIM	DUALT	254,00	R$ 181,00	R$ 45.974,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:36:25	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 119,25	R$ 30.289,50	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:38:51	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 238,00	R$ 60.452,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:45:52	BOLA DE FUTSAL MIRIM EM PU	CLASSE	254,00	R$ 109,40	R$ 27.787,60	Sim
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	19/09/2022 - 16:40:48	J100	JOMA	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:32:29	BOLA DE FUTSAL MIRIM	PENALTY	254,00	R$ 115,00	R$ 29.210,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203*	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:32:52	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC	PENALTY	254,00	R$ 119,00	R$ 30.226,00	Sim

0024 - BOLA DE VOLEI ADULTO: BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP, SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:26:26	BOLA DE VOLEI	DUALT	254,00	R$ 171,00	R$ 43.434,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:36:37	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 100,70	R$ 25.577,80	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:39:40	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 238,00	R$ 60.452,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:48:48	BOLA DE VOLEI ADULTO EM PU	SCALIBU	254,00	R$ 118,80	R$ 30.175,20	Sim
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	19/09/2022 - 16:41:38	PORTILLO	JOMA	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:33:05	BOLA DE VOLEI	PENALTY	254,00	R$ 145,00	R$ 36.830,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:33:36	VOLEY	PENALTY	254,00	R$ 149,00	R$ 37.846,00	Sim

0025 - BOLA DE VOLEI MIRIM: BOLA DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, IÂMETRO: 60 - 63 CM, PESO: 240 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:33:29	BOLA VOLEI MIRIM	DUALT	254,00	R$ 187,00	R$ 47.498,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:36:49	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 100,70	R$ 25.577,80	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:40:38	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 238,00	R$ 60.452,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:49:42	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	254,00	R$ 78,20	R$ 19.862,80	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:33:51	BOLA DE VOLEI	PENALTY	254,00	R$ 125,00	R$ 31.750,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:34:39	VOLEY	PENALTY	254,00	R$ 125,00	R$ 31.750,00	Sim

0026 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM , PESO: 410 - 450 G , CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:38:50	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	DUALT	254,00	R$ 163,00	R$ 41.402,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:37:08	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 159,00	R$ 40.386,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:41:26	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 216,00	R$ 54.864,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:51:18	BOLA COSTURADA AMÃO COM 32 GOMO	PNALT	254,00	R$ 185,30	R$ 47.066,20	Sim
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	19/09/2022 - 16:42:07	SAMBA	TOPPER	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:34:36	BOLA DE CAMPO	PENALTY	254,00	R$ 150,00	R$ 38.100,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203*	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:35:25	FUTEBOL DE CAMPO	PENALTY	254,00	R$ 149,90	R$ 38.074,60	Sim

0027 - APITO PLASTICO COM CORDÃO: ACOMPANHA CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, COR PRETO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:42:46	APITO	POKER	200,00	R$ 33,50	R$ 6.700,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:37:20	CMG	CMG	200,00	R$ 21,20	R$ 4.240,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:42:36	PENALTY	PENALTY	200,00	R$ 75,00	R$ 15.000,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:52:41	APTO PLASTICO COM CORDÃO	SCALIBU	200,00	R$ 27,30	R$ 5.460,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:35:10	APITO	PENALTY	200,00	R$ 25,00	R$ 5.000,00	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0028 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA*	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:49:34	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	NELW BALL	254,00	R$ 151,00	R$ 38.354,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:37:33	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 159,00	R$ 40.386,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:44:16	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 240,00	R$ 60.960,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:54:00	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	254,00	R$ 127,30	R$ 32.334,20	Sim
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	19/09/2022 - 16:42:38	SAMBA	TOPPER	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:35:50	BOLA FUTEBOL DE CAMPOR MIRIM	PENALTY	254,00	R$ 125,00	R$ 31.750,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203*	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:36:15	FUTEBOL DE CAMPO MIRIM	PENALTY	254,00	R$ 129,90	R$ 32.994,60	Sim

0029 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLA Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:55:02	BOLA DE BORRACHA	NELW BALL	254,00	R$ 57,00	R$ 14.478,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:37:51	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 34,45	R$ 8.750,30	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:45:30	SCALIBU	SCALIBU	254,00	R$ 51,00	R$ 12.954,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:55:08	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA	LCM	254,00	R$ 77,90	R$ 19.786,60	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:36:23	BOLA DE QUEIMADA N 10	PENALTY	254,00	R$ 65,00	R$ 16.510,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:36:51	BOLA N10	PENALTY	254,00	R$ 65,00	R$ 16.510,00	Sim

0030 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA MIRIM: BOLA Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 40 - 42 CM PESO: 110 - 120 G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 21:59:42	BOLA BORRACHA	NELW BALL	254,00	R$ 53,00	R$ 13.462,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:38:10	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 21,20	R$ 5.384,80	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:48:33	SCALIBU	SCALIBU	254,00	R$ 39,00	R$ 9.906,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:56:05	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	LCM	254,00	R$ 42,30	R$ 10.744,20	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:37:09	BOLA N 8	PENALTY	254,00	R$ 65,00	R$ 16.510,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:37:43	BOLA N 8	PENALTY	254,00	R$ 65,00	R$ 16.510,00	Sim

0031 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM: BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:04:25	BOLA HANDEBOL MIRIM	NELW BALL	254,00	R$ 171,00	R$ 43.434,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:38:29	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 145,75	R$ 37.020,50	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:50:23	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 408,00	R$ 103.632,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:57:26	BOLA DE HANDEBOL MIRIM 32 GOMO	SCALIBU	254,00	R$ 110,30	R$ 28.016,20	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.*	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:37:54	HANDEBOL MIRIM	SATADIUM	254,00	R$ 100,00	R$ 25.400,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203*	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:39:15	HANDEBOL MIRIM	STADIUM	254,00	R$ 99,90	R$ 25.374,60	Sim

0032 - BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA), DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:11:23	BOLA BASQUETE	POKER	254,00	R$ 147,00	R$ 37.338,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:38:44	SPORTS	SPORTS	254,00	R$ 79,50	R$ 20.193,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:52:07	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 432,00	R$ 109.728,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 15:59:39	BOLA DE BASQUETE ADULTO	CLASSE	254,00	R$ 79,70	R$ 20.243,80	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:38:28	BOLA DE BASQUETE PLAY OFF	PENALTY	254,00	R$ 110,00	R$ 27.940,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:40:04	PLAY OFF	PENALTY	254,00	R$ 115,00	R$ 29.210,00	Sim

0033 - BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR. DIÂMETRO: 72 - 74 CM, PESO: 450 - 500 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:18:13	BOLA DE BASQUETE	PENALTY	254,00	R$ 161,00	R$ 40.894,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:38:57	SPORTS	SPORTS	254,00	R$ 79,50	R$ 20.193,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:53:16	PENALTY	PENALTY	254,00	R$ 432,00	R$ 109.728,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:00:24	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	DNE	254,00	R$ 61,00	R$ 15.494,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:39:06	MIRIM	PENALTY	254,00	R$ 95,00	R$ 24.130,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:40:38	MIRIM	PENALTY	254,00	R$ 99,90	R$ 25.374,60	Sim

0034 - BOLA DENTE DE LEITE: BOLA Nº 12, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 57 - 59 CM, PESO: 250 - 270 G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA*	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:24:02	BOLA DE DENTE DE LEITE	PLASTBRASIL	254,00	R$ 10,00	R$ 2.540,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	16/09/2022 - 17:40:14	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 45,05	R$ 11.442,70	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:56:49	SCALIBU	SCALIBU	254,00	R$ 14,00	R$ 3.556,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:02:39	BOLA DENTE DE LETE Nº 12	PINGO DE LEITE	254,00	R$ 206,50	R$ 52.451,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:39:40	DENTE DE LEITE	PENALTY	254,00	R$ 90,00	R$ 22.860,00	Sim
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	20/09/2022 - 02:41:20	N 12	PENALTY	254,00	R$ 90,00	R$ 22.860,00	Sim

0035 - KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:25:56	KIT TÊNIS DE MESA	PANGUÉ	635,00	R$ 199,00	R$ 126.365,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 17:58:53	klopf	klopf	635,00	R$ 192,00	R$ 121.920,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:04:56	CONVOY	CONVOY	635,00	R$ 119,25	R$ 75.723,75	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:11:11	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SHARK	635,00	R$ 437,75	R$ 277.971,25	Sim

0036 - BOMBA P/ ENCHER BOLA: BOMBA COM TECNOLOGIA P/ INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:34:59	BOMBA	POKER	136,00	R$ 55,00	R$ 7.480,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	16/09/2022 - 18:01:19	PENALTY	PENALTY	136,00	R$ 192,00	R$ 26.112,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:05:21	POKER	POKER	136,00	R$ 47,70	R$ 6.487,20	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:13:10	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM MANGUEIRA	VOLO	136,00	R$ 50,80	R$ 6.908,80	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:40:14	BOMBA PARA ENCHER	PENALTY	136,00	R$ 35,00	R$ 4.760,00	Sim

0037 - BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE, GINASTICA ADULTO MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:36:26	BAMBOLE	ZONA LIVRE	130,00	R$ 9,00	R$ 1.170,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 08:59:54	SCALIBU	SCALIBU	130,00	R$ 13,50	R$ 1.755,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:05:42	CEMAR	CEMAR	130,00	R$ 6,63	R$ 861,90	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:14:07	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	130,00	R$ 14,50	R$ 1.885,00	Sim

0038 - CORDA TRANÇADA DE NYLON DE 12MM, NA COR AZUL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:00:45	SCALIBU	SCALIBU	130,00	R$ 33,60	R$ 4.368,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:06:19	NEDEL	NEDEL	130,00	R$ 10,60	R$ 1.378,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:15:44	CORDA TRANSADA DE 12 MM	SCALIBU	130,00	R$ 10,20	R$ 1.326,00	Sim

0039 - CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:40:32	CORDA DE SISAL	MUVIN	130,00	R$ 57,00	R$ 7.410,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:01:36	SCALIBU	SCALIBU	130,00	R$ 22,80	R$ 2.964,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:06:41	NEDEL	NEDEL	130,00	R$ 10,60	R$ 1.378,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:16:55	CORDA DE SISAL	SCALIBU	130,00	R$ 10,50	R$ 1.365,00	Sim

0040 - CORDA P/CABO DE GUERRA EM NYLON 10MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:02:41	SCALIBU	SCALIBU	254,00	R$ 33,60	R$ 8.534,40	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:07:13	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 66,25	R$ 16.827,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:17:52	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	254,00	R$ 16,80	R$ 4.267,20	Sim

0041 - CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:42:12	CONE	MUVIN	650,00	R$ 15,00	R$ 9.750,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:03:47	SCALIBU	SCALIBU	650,00	R$ 19,00	R$ 12.350,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:07:33	NEDEL	NEDEL	650,00	R$ 10,60	R$ 6.890,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:19:13	CONE DE PLASTICO DE 20 CM	SCALIBU	650,00	R$ 12,60	R$ 8.190,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:40:53	CONE	PENALTY	650,00	R$ 29,00	R$ 18.850,00	Sim

0042 - REDE DE VOLEI, NYLON, COM 2 FAIXAS, FIO DE 1,5MM, MEDEDINDO 1/9,5MTR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA*	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:44:34	REDE DE VOLEI	PANGUÉ	254,00	R$ 137,00	R$ 34.798,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:09:04	MASTER	MASTER	254,00	R$ 712,00	R$ 180.848,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:07:56	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 225,25	R$ 57.213,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:20:46	REDE DE VOLEI EM NYLON COM 2 FAIXAS.	STANDART	254,00	R$ 229,50	R$ 58.293,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:41:20	REDE DE VOLEI	PANGUE	254,00	R$ 250,00	R$ 63.500,00	Sim

0043 - PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 2MM, TAM OFICIAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:46:59	PAR DE REDE DE FUTEBOL	PANGUÉ	254,00	R$ 235,00	R$ 59.690,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:11:49	MASTER	MASTER	254,00	R$ 1.080,00	R$ 274.320,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:08:20	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 265,00	R$ 67.310,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:23:52	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	STANDART	254,00	R$ 680,00	R$ 172.720,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:42:01	REDE FUTEBOL DE SALÃO	PANGUE	254,00	R$ 370,00	R$ 93.980,00	Sim

0044 - PAR REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO MED.7,50X2,50 FIO 4 MM, MALHA 16X16CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:49:15	PAR DE REDE DE NYLON DE FUTEBOL	PANGUÉ	254,00	R$ 639,00	R$ 162.306,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:12:16	MASTER	MASTER	254,00	R$ 1.896,00	R$ 481.584,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:08:49	NEDEL	NEDEL	254,00	R$ 516,75	R$ 131.254,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:25:11	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	STANDART	254,00	R$ 2.312,00	R$ 587.248,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:42:57	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4	PANGUE	254,00	R$ 450,00	R$ 114.300,00	Sim

0045 - JOGO DE TABULEIRO DE 4 JOGOS: DAMA, XADREZ, LUDO E TRILHA, APROXIMADAMENTE: 260 X 260 X 40MM. CONFECCIONADO AS BORDAS DA CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS DE PLASTICO RESISTENTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:52:33	JOGO DE TABULEIRO	XALINGO	1.200,00	R$ 99,00	R$ 118.800,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:16:50	XALINGO	XALINGO	1.200,00	R$ 456,00	R$ 547.200,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:09:27	718	JUNGES	1.200,00	R$ 87,45	R$ 104.940,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:26:11	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	CURVIM	1.200,00	R$ 106,90	R$ 128.280,00	Sim
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	20/09/2022 - 01:43:29	JOGO DE TABULEIRO	JUNGES	1.200,00	R$ 75,00	R$ 90.000,00	Sim

0046 - SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER, COM ALÇA PARA OS OMBROS E FECHAMENTO COM CORDÃO, PARA CARREGAR TOALHAS, TÊNIS, ROUPAS E BOLAS. CAPACIDADE: 7L.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 22:56:25	SACOLA PARA MATERIAL EXPORTIVO	POKER	130,00	R$ 135,00	R$ 17.550,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:17:28	SCALIBU	SCALIBU	130,00	R$ 192,00	R$ 24.960,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:09:56	NEDEL	NEDEL	130,00	R$ 119,25	R$ 15.502,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:28:00	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO.	SCALIBU	130,00	R$ 30,40	R$ 3.952,00	Sim

0047 - TROFÉU DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO, MATERIAL COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO E LATÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 50CM DE ALTURAPESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):500 GRAMAS, COR:DOURADO COM BASE PRETA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 23:01:20	TROFÉU	JEBS	1.200,00	R$ 141,00	R$ 169.200,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:30:25	VITORIA	VITORIA	1.200,00	R$ 148,00	R$ 177.600,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:10:26	NEDEL	NEDEL	1.200,00	R$ 159,00	R$ 190.800,00	Sim
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93	19/09/2022 - 10:09:13	TROFÉU	PRÓPRIA	1.200,00	R$ 200,00	R$ 240.000,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:28:56	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	IRMOSSI	1.200,00	R$ 167,60	R$ 201.120,00	Sim

0048 - MEDALHA DE CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO OURO, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 23:06:10	MEDALHA	CRESPAR	1.200,00	R$ 11,50	R$ 13.800,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:32:35	GEDEVAL	GEDEVAL	1.200,00	R$ 27,00	R$ 32.400,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:10:44	VITÓRIA	VITÓRIA	1.200,00	R$ 13,25	R$ 15.900,00	Sim
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93	19/09/2022 - 10:09:13	MEDALHA	PRÓPRIA	1.200,00	R$ 20,00	R$ 24.000,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:29:51	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	CRESPAR	1.200,00	R$ 9,90	R$ 11.880,00	Sim

0049 - MEDALHA DE VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO PRATA, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	15/09/2022 - 23:10:06	MEDALHA	CRESPAR	1.200,00	R$ 11,50	R$ 13.800,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:33:30	GEDEVAL	GEDEVAL	1.200,00	R$ 27,00	R$ 32.400,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:11:11	VITÓRIA	VITÓRIA	1.200,00	R$ 13,25	R$ 15.900,00	Sim
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93	19/09/2022 - 10:09:15	MEDALHA	PRÓPRIA	1.200,00	R$ 20,00	R$ 24.000,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:30:37	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	CRESPAR	1.200,00	R$ 9,90	R$ 11.880,00	Sim

0050 - JOGO DE QUEBRA CABEÇA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:34:39	carlu	carlu	1.200,00	R$ 214,00	R$ 256.800,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:11:44	1299	CARLU	1.200,00	R$ 50,35	R$ 60.420,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:43:32	QUEBRA CABEÇA EM MDF	CIABRINK	1.200,00	R$ 55,90	R$ 67.080,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0051 - JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO GRANDE: DOMINÓ EM PEÇAS PLASTICAS PRETA COM PINGOS COLORIDOSMEDIDAS 16 X 2 X 1 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 09:51:05	JOGO DE DOMINÓ	XALINGO	1.200,00	R$ 22,50	R$ 27.000,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA*	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:36:51	SCALIBU	SCALIBU	1.200,00	R$ 13,00	R$ 15.600,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:12:14	OMOTCH	OMOTCH	1.200,00	R$ 10,60	R$ 12.720,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:45:02	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	KLEPER	1.200,00	R$ 11,20	R$ 13.440,00	Sim

0052 - JOGO DE BINGO: DE PLÁSTICO PEQUENO, ACOMPANHADO COM UMA CARTELA DE BINGO DE 100FOLHAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:37:55	brinquemix	brinquemix	381,00	R$ 76,00	R$ 28.956,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:12:53	1050	NIG	381,00	R$ 98,05	R$ 37.357,05	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:45:58	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	381,00	R$ 43,20	R$ 16.459,20	Sim

0053 - JOGOS DE VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, M CORES VIVAS E DE ALTO BRILHO, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 15:34:44	JOGOS PEGA VARETAS	XALINGO	1.200,00	R$ 15,50	R$ 18.600,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:38:40	XALINGO	XALINGO	1.200,00	R$ 24,00	R$ 28.800,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:13:08	ALF	ALF	1.200,00	R$ 87,45	R$ 104.940,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME*	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:46:51	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	1.200,00	R$ 8,90	R$ 10.680,00	Sim

0054 - PALAVRAS CRUZADAS NIVEL FACIL, MÉDIO E DIFICIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:42:47	todolivro	todolivro	1.016,00	R$ 4,00	R$ 4.064,00	Sim

0055 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:43:23	todolivro	todolivro	1.360,00	R$ 4,00	R$ 5.440,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:13:31	TODOLIVRO	TODOLIVRO	1.360,00	R$ 21,20	R$ 28.832,00	Sim

0056 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA*	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:43:54	todolivro	todolivro	1.360,00	R$ 4,00	R$ 5.440,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:14:05	TODOLIVRO	TODOLIVRO	1.360,00	R$ 26,50	R$ 36.040,00	Sim

0057 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ ADOLECENTE DE 15 A 17 ANOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA*	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:49:35	todolivro	todolivro	1.360,00	R$ 4,00	R$ 5.440,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:14:24	TODOLIVRO	TODOLIVRO	1.360,00	R$ 31,80	R$ 43.248,00	Sim

0058 - CORDA DE ELÁSTICO N° 15 TAM. 3 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:51:45	SCALIBU	SCALIBU	1.360,00	R$ 31,00	R$ 42.160,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:14:50	NEDEL	NEDEL	1.360,00	R$ 26,50	R$ 36.040,00	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:49:21	CORDA DE ELASTICO Nº 15	SCALIBU	1.360,00	R$ 42,30	R$ 57.528,00	Sim

0059 - MESA DE PING PONG 12MM: BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF,ACABAMENTO E PRIMMER AZUL,PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS P/TRANSPORTES,TAMPOS EM MDF DE 12MM.COMPRIMENTO 2,74M X LARGURA 1,52M,ALTURA0,74M. PERSONALIZADA . MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 15:35:25	MESA DE PING PONG	PANGUÉ	254,00	R$ 1.430,00	R$ 363.220,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:52:59	klopf	klopf	254,00	R$ 2.888,00	R$ 733.552,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:15:37	1014	KLOPF	254,00	R$ 1.809,95	R$ 459.727,30	Sim
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	31.737.518/0001-36	19/09/2022 - 16:07:23	1084	KLOPF	254,00	R$ 5.000,00	R$ 1.270.000,00	Sim

0060 - MESA DE PING PONG TEAM TAMPO 12MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF, ACABAMENTO PRIMMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA ,TAMPOS EM MDF DE 12MM MEDINDO COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,80 X ALTURA 0,65. PERSONALIZADA. MONTADA NO LUGAR INDICADO PREFEITURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 15:35:21	MESA DE PING PONG TEAM	PANGUÉ	127,00	R$ 1.300,00	R$ 165.100,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 09:55:03	klopf	klopf	127,00	R$ 1.078,00	R$ 136.906,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:16:04	1003	KLOPF	127,00	R$ 980,50	R$ 124.523,50	Sim
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	31.737.518/0001-36	19/09/2022 - 16:08:13	1016	KLOPF	127,00	R$ 5.000,00	R$ 635.000,00	Sim

0061 - MESA DE PEBOLIM TEAM , TAMPO EM MDF ACABAMENTO CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO PVC, HASTES EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJAM, BONECOS PLÁSTICOS, PÉS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: 127 X116X75CM . MONTAGEM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA. MODELO ANEXO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 15:44:01	MESA DE PING PONG TEAM	PANGUÉ	127,00	R$ 1.880,00	R$ 238.760,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:02:22	klopf	klopf	127,00	R$ 3.222,00	R$ 409.194,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:16:48	1058	KLOPF	127,00	R$ 2.989,20	R$ 379.628,40	Sim
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	31.737.518/0001-36	19/09/2022 - 16:09:37	6733.2	XALINGO	127,00	R$ 5.000,00	R$ 635.000,00	Sim

0062 - MESA PEBOLIM: TOTALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, VARÕES EMBUTIDOS EM ALUMINIO QUE NÃO ENFERRUJAM E BONECOS EM POLIPROPILENO, MEDIDA: COMPRIMENTO 1,34 X LARGURA 0,87 X ALTURA 0,78. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 15:52:33	MESA DE PEBOLIM	PANGUÉ	127,00	R$ 1.650,00	R$ 209.550,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:07:06	klopf	klopf	127,00	R$ 3.180,00	R$ 403.860,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:17:17	1072	KLOPF	127,00	R$ 2.671,20	R$ 339.242,40	Sim
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	31.737.518/0001-36	19/09/2022 - 16:08:57	1070	KLOPF	127,00	R$ 5.000,00	R$ 635.000,00	Sim

0063 - CAÇA TESOURO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:09:20	parcinha	parcinha	635,00	R$ 100,00	R$ 63.500,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:17:42	ESTRELA	ESTRELA	635,00	R$ 145,75	R$ 92.551,25	Sim

0064 - BAMBOLE INFANTIL DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO COLORIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 10:15:10	BAMBOLE	PANGUÉ	254,00	R$ 9,50	R$ 2.413,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:09:59	SCALIBU	SCALIBU	254,00	R$ 12,00	R$ 3.048,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:18:14	CEMAR	CEMAR	254,00	R$ 6,63	R$ 1.684,02	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:51:06	BAMBOLE INFANTIL DE PLASTICO 65 CM	SCALIBU	254,00	R$ 12,50	R$ 3.175,00	Sim

0065 - CONJUNTO DE FRESCOBOL INFANTIL PERSONALIZADO, FORMADO POR DUAS RAQUETES DE FRESCOBOL TAMANHO INFANTIL, PRODUZIDA EM COMPENSADO REVESTIDO , MEDINDO: 36 X 18 X 1,2 COM ACABAMENTO DO CABO EM FITA DE EVA (VARIAS CORES) E 01 BOLINHA DE BORRACHA OFICIAL (CORES VARIADAS) E EMBALADO EM SACO DE PVC CRISTAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 16:39:16	CONJUNTO DE FRESCOBOL	PANGUÉ	254,00	R$ 127,00	R$ 32.258,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:10:53	klopf	klopf	254,00	R$ 96,00	R$ 24.384,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:18:48	ALF	ALF	254,00	R$ 39,75	R$ 10.096,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:52:08	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	254,00	R$ 67,80	R$ 17.221,20	Sim

0066 - KIT DE FRESCOBOL ADULTO PERSONALIZADO COMPESSADO REVESTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 19 X 1,2). CONTÉM: 02 RAQUETES COM CABO EMBORRACHADO E 01 BOLINHA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	16/09/2022 - 16:41:53	KIT DE FRESCOBOL	PANGUÉ	254,00	R$ 151,00	R$ 38.354,00	Sim
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	17/09/2022 - 10:23:39	klopf	klopf	254,00	R$ 120,00	R$ 30.480,00	Sim
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA*	45.972.435/0001-36	19/09/2022 - 08:19:07	ALF	ALF	254,00	R$ 39,75	R$ 10.096,50	Sim
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	19/09/2022 - 16:53:08	CONFORME ESPESIFCAÇÃO DO EDITAL	SCALIBU	254,00	R$ 65,40	R$ 16.611,60	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	31.737.518/0001-36	60 dias
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	60 dias
A.S.LOPES COMERCIO -ME	05.231.416/0001-34	60 dias
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	31.911.796/0001-68	60 dias
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	60 dias
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	60 dias
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93	60 dias
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	060 dias
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	45.957.133/0001-99	60 dias

Lances Enviados

0001 - BRINQUEDO VAI E VEM - FORMADO POR UMA BOLA DE PLÁSTICO OVAL COM ABERTURA NO CENTRO, POR ONDE PASSAVAM DUAS CORDAS DE NYLON. NAS EXTREMIDADES DE CADA CORDA FICAM AS ALÇAS QUE CADA JOGADOR SEGURA E USA PARA MOVIMENTAR A BOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 16:18:28	135,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:31:14	21,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:15:33	16,80 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:25:47	55,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:07:30	16,70	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:09:52	16,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:09:55	16,20	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:10:10	16,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:10:16	15,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:11:06	15,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:11:12	15,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:11:52	15,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:11:58	15,20	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:12:45	15,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:12:52	14,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:13:02	14,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:13:04	14,70	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:13:34	14,60	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:13:37	14,50	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:13:51	14,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:13:53	14,30	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:14:22	14,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:14:27	14,10	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:15:00	14,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:15:04	13,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:15:13	13,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:15:18	13,70	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:15:42	13,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:15:46	13,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:15:58	13,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:16:03	13,10	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:16:14	13,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:20	12,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:16:33	12,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:16:37	12,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:16:57	12,10	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0002 - BOLA DE VINIL TAM. 45CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 16:23:18	10,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:31:36	26,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:16:48	13,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:26:33	12,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:48:35	12,50 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:09:25	9,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:09:57	9,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:10:51	9,60	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:11:19	9,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:12:04	9,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:12:51	9,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:13:18	9,20	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:13:39	9,10	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:14:00	9,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:14:28	8,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:14:44	8,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:14:53	8,60	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:15:10	8,50	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:15:17	8,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:15:26	8,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:15:48	8,10	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:00	8,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:16:10	7,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:47	7,60	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:17:05	7,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:17:20	7,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:17:36	7,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:17:48	7,20	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:17:54	7,10	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:18:02	7,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:18:30	6,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0003 - BOLA DE VINIL TAM. 55CM DIAMETRO, COM PINO PARA FECHAR A BOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 16:24:20	12,40 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
16/09/2022 - 17:31:57	26,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:18:38	15,80 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:27:04	15,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:28:14	14,85 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:09:31	12,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:10:04	12,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:10:58	11,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:11:17	15,79	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:11:37	11,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:12:08	11,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:12:56	11,60	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:13:24	11,50	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:13:45	11,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:14:06	11,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:14:34	11,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:14:52	11,10	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:15:06	11,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:15:20	10,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:15:53	10,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:18	10,60	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:16:28	10,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:30	10,50	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:16:39	10,30	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:16:53	10,20	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:17:09	10,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:17:28	9,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:17:42	9,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:17:56	9,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:18:39	9,60	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:19:00	9,50	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:19:19	9,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:19:33	9,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:19:57	9,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:20:07	9,10	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:20:29	9,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:20:40	8,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:21:01	8,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:21:20	8,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:22:00	8,60	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:22:33	8,50	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:23:21	8,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:23:28	8,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:23:35	8,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:24:08	8,10	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:24:18	8,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:24:26	7,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:24:36	7,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:24:45	7,60	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:25:06	7,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:25:16	7,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:25:45	7,10	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:26:37	7,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:27:07	6,90	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:27:30	6,80	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:28:03	6,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:28:13	6,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:28:34	6,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:28:52	5,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:29:01	5,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0004 - FORMA DE SILICONE- (moldes: fundo do mar, frutas, flores, crianças e animais)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 16:26:30	70,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22 22/09/2022 15:51:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:20:53	61,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:08:44	61,80	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22 22/09/2022 15:51:36
20/09/2022 - 11:09:34	61,65	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:14:22	61,50	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22 22/09/2022 15:51:36
20/09/2022 - 11:14:47	61,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:15:07	60,90	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22 22/09/2022 15:51:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:16:04	60,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:47	60,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22 22/09/2022 15:51:36
20/09/2022 - 11:17:17	59,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:17:35	59,40	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22 22/09/2022 15:51:36

0005 - FORMA DO ALFABETO - Tam. Pequeno, Médio e Grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 16:34:08	478,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
16/09/2022 - 17:32:14	68,90 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:21:55	93,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:14:15	68,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:14:16	68,68	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:14:35	68,50	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:14:40	68,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:15:35	68,25	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:15:40	68,13	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:16:22	68,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:16:26	67,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:16:49	67,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:16:53	66,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:17:26	66,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:17:32	65,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:17:49	65,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:17:53	64,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:18:04	64,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:18:09	63,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:18:46	63,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:18:49	62,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:19:13	62,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:19:16	61,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:19:29	61,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:19:32	60,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:20:07	60,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:20:09	59,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:20:40	59,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:20:42	58,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:21:06	58,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:21:09	57,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:21:26	57,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:21:30	57,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:22:10	57,25	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:22:13	57,13	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:23:15	57,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:23:21	56,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:23:31	56,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:23:32	56,58	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:23:45	56,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:23:47	55,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:24:09	55,75	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:24:12	55,63	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:24:29	55,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:24:34	55,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:24:41	55,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:24:45	54,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:25:12	54,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:25:12	53,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:25:50	53,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:25:55	52,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:27:00	52,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:27:05	51,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:27:15	51,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:27:20	50,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:27:57	50,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:27:58	49,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:28:10	45,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:28:14	44,88	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:28:29	43,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:28:35	43,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:28:54	40,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 15:51:40	39,90	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0006 - FORMA DE GESSO EM ACETATO - (Moldes: FUNDO DO MAR, FRUTAS, FLORES, CRIANÇAS, ANIMAIS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 16:37:30	110,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 15:59:56	94,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0007 - FURADOR ALICATE - FORMATO CÍRCULO 3 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 16:38:32	36,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:50:22 22/09/2022 15:50:56
16/09/2022 - 17:32:32	79,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:25:01	54,20 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:27:48	22,70 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:12:11	54,19	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0008 - FURADOR ALICATE - FORMATO FLOR 3 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 16:39:36	36,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:50:22 22/09/2022 15:50:24
16/09/2022 - 17:32:45	79,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:26:21	26,10 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 01:28:14	22,70 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

0009 - FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FLORAL

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 16:42:36	153,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:27:40	26,10 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 16:00:08	132,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0010 - FURADOR CANTONEIRA - FORMATO FOLHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 17:03:42	153,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:28:47	26,10 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 16:00:19	132,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0011 - JOGO DE BARALHO: Embalagem individual com dois baralhos completos de 54 cartas (13 de cada náipe mais dois coringas)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:01:43	27,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:05:45	20,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:33:06	21,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
19/09/2022 - 15:30:11	17,00 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 11:32:11	19,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:36:49	19,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:36:52	19,54	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:40:32	19,40	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:40:37	19,24	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:41:09	19,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:41:16	18,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:41:33	18,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:41:36	18,54	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:41:56	18,40	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:41:58	18,24	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:42:22	18,10	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:42:25	17,94	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:42:56	17,80	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:42:57	17,64	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:43:17	17,50	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:44:07	17,34	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:44:37	17,04	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:58:36
20/09/2022 - 11:44:37	17,20	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0012 - JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA PROFISSÕES E ESPORTE COM PEÇAS EM FORMATO DE BONEQUINHOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES OU ATIVIDADES FÍSICAS. CONTENDO24 PEÇAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 17:12:09	303,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:33:29	68,90 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:31:29	52,19 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:29:10	87,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:32:11	52,01	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:34:15	49,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:34:17	48,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:34:31	48,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:34:31	48,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:34:33	47,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:34:35	47,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:34:38	47,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:34:48	45,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:34:49	46,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:34:50	44,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:01	43,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:35:02	42,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:05	44,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:35:08	42,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:35:12	40,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:35:13	42,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:47	39,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:36:03	39,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:36:13	38,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:38:28	38,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:40:21	37,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:40:31	37,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:41:14	37,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:41:34	36,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:42:11	35,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:42:18	35,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:42:26	35,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:42:36	35,60	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:42:56	35,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:43:12	35,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:44:33	35,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:45:07	35,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:45:42	35,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:45:50	35,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:47:36	34,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:48:03	34,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0013 - JOGOS SEQUÊNCIA LÓGICA MODELOS VARIADOS COMO PROFISSÕES, DIA-A-DIA, NATUREZA, TRANSITO,DERIVADOS, E OUTROS ,CONTENDO 16 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 17:33:49	60,95 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
17/09/2022 - 08:34:59	87,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:32:39	55,25 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:30:07	97,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:32:06	55,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:34:26	54,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:34:28	53,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:34:36	53,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:34:39	52,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:34:43	52,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:34:45	51,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:08	50,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:35:12	49,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:35:13	49,71	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:22	48,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:35:24	47,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:42	47,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:35:46	46,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:35:51	46,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:35:56	46,51	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:36:08	46,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:36:13	45,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:36:17	45,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:36:23	45,71	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:36:24	45,52	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:36:53	44,33	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:36:59	44,14	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:37:42	44,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:37:44	43,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:38:36	43,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:38:39	42,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:40:06	42,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:40:09	41,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:40:14	41,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:40:17	41,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:40:20	40,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:40:26	40,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:40:32	40,31	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:41:01	40,21	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:41:04	40,02	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:41:29	39,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:41:31	38,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:41:39	38,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:41:41	37,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:42:11	37,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:42:16	37,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:42:16	37,31	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:42:21	37,17	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:42:24	37,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:42:24	36,98	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:42:31	36,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:42:36	36,31	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:42:43	36,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:42:47	36,29	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:42:51	36,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:42:52	35,81	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:43:06	35,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:43:10	35,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:43:17	34,90	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:45:00	34,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:45:14	34,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:45:46	34,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:46:09	34,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:47:40	33,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:48:08	33,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0014 - OLHOS MÓVEIS 3mm, 5mm, 6mm, 7mm, 10mm, 12mm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 17:15:24	98,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
16/09/2022 - 17:34:09	0,27 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
19/09/2022 - 15:34:13	1,25 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 16:00:33	85,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0015 - PAETÊ Várias cores

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 17:22:23	96,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 16:00:45	85,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0016 - PINÇAS P/ BISCUIT - Plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 10:19:12	96,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 16:00:53	85,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0017 - PURPURINA VARIAS CORES COM 50G

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 17:26:07	12,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
19/09/2022 - 15:35:32	59,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 15:52:51	59,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0018 - TAPETE DE EVA QUEBRA CABEÇA COM 20 PEÇAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:03:45	115,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:27:27	250,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
16/09/2022 - 17:34:37	26,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:36:29	309,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:33:46	150,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:34:04	114,90	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0019 - TAPETE ALFABÉTICO EMBORRACHADO, 8MM, 2,18M X 2,18M

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 21:05:53	151,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:28:58	300,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
16/09/2022 - 17:35:05	336,55 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:37:33	488,10 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:33:41	150,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:37:43	299,99	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0020 - TAPETE NUMÉRICO EMBORRACHADO 8MM 2,18M X 2,18M

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:08:48	151,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:31:19	260,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:49:22 22/09/2022 15:49:08
16/09/2022 - 17:35:29	336,55 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 15:38:22	488,10 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:33:36	150,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:37:21	149,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:49:22 22/09/2022 15:49:08
20/09/2022 - 11:38:28	259,99	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0021 - Bola de Futsal Adulto: Bola de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 21:13:24	199,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:35:19	168,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
16/09/2022 - 17:35:54	95,40 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
19/09/2022 - 15:42:49	117,20 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
19/09/2022 - 16:39:27	250,00 (proposta)	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37
20/09/2022 - 01:31:10	145,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 02:31:28	149,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Cancelado - senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:50:59	160,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37
20/09/2022 - 11:53:07	159,90	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:53:16	155,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37
20/09/2022 - 11:56:01	154,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:57:42	150,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37
20/09/2022 - 11:57:58	149,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:58:43	145,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37
20/09/2022 - 11:58:59	144,90	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:59:19	140,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37
20/09/2022 - 11:59:48	139,90	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:00:02	135,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:37

0022 - BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 21:17:53	199,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:36:08	119,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
16/09/2022 - 17:36:22	168,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:44:08	109,40 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:39:57	250,00 (proposta)	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 01:31:48	145,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:32:13	149,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:47:34	109,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:47:50	109,16	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:47:56	109,02	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:48:55	108,92	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:49:00	108,78	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:49:22	108,68	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:49:28	108,54	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:49:56	108,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:50:02	108,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:50:21	108,16	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:50:25	108,02	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:51:10	103,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:51:14	102,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:51:35	102,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:51:36	102,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:51:43	101,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:51:47	100,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:51:55	100,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:51:58	100,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:52:15	100,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:52:19	100,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:52:33	100,10	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:52:35	99,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:52:51	95,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:52:52	94,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:53:26	90,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:53:31	94,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:53:32	89,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:53:43	89,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:53:48	89,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:53:53	87,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:54:00	86,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:54:02	86,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:54:10	86,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:54:15	86,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:54:31	86,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:54:37	86,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:54:54	86,10	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:54:59	85,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:55:14	85,80	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:55:15	85,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:55:37	85,50	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:55:42	85,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:56:03	85,20	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:56:09	85,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:56:25	84,90	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:56:30	84,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:56:47	84,60	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:56:53	84,46	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:57:07	84,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:57:09	84,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:57:28	84,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:57:30	83,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:57:49	83,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:57:53	83,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:58:09	83,40	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:58:15	83,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:58:33	83,10	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:58:37	82,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:59:02	82,80	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:59:04	82,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:59:21	82,56	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:59:26	82,42	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 11:59:39	82,30	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:59:44	82,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:00:24	82,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 12:00:27	81,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:00:42	81,76	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:00:48	81,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:01:21	81,50	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:01:30	81,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:01:45	81,20	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 12:01:46	81,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:02:17	80,00	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 12:02:18	79,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:04:06	79,70	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:04:08	79,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0023 - BOLA DE FUTSAL MIRIM: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:22:14	181,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:36:25	119,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:38:51	238,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:45:52	109,40 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:40:48	250,00 (proposta)	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:56
20/09/2022 - 01:32:29	115,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 02:32:52	119,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:51:25	175,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:32:56

0024 - BOLA DE VOLEI ADULTO: BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP, SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:26:26	171,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:36:37	100,70 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:39:40	238,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:48:48	118,80 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
19/09/2022 - 16:41:38	250,00 (proposta)	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 01:33:05	145,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:33:36	149,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:48:15	118,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:50:05	118,60	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:50:26	118,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:51:48	115,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:52:01	114,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:53:07	110,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:53:25	109,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:53:47	103,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:54:20	102,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:54:40	100,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:54:57	99,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:55:24	99,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:55:33	98,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:55:40	95,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:55:50	94,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:56:13	90,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:56:20	89,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:56:48	87,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:56:57	88,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:57:02	86,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:57:08	86,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:57:11	80,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:57:13	85,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:57:16	79,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:57:30	75,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:57:59	74,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:58:17	73,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:58:21	72,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0025 - BOLA DE VOLEI MIRIM: BOLA DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, IÂMETRO: 60 - 63 CM, PESO: 240 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 21:33:29	187,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:36:49	100,70 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:40:38	238,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:49:42	78,20 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 01:33:51	125,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:34:39	125,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:49:03	124,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:50:15	124,80	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:50:39	124,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0026 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM , PESO: 410 - 450 G , CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 21:38:50	163,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:37:08	159,00 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24
16/09/2022 - 17:41:26	216,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:51:18	185,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
19/09/2022 - 16:42:07	250,00 (proposta)	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 01:34:36	150,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 02:35:25	149,90 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:51:58	145,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:52:04	144,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24
20/09/2022 - 11:54:01	140,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:54:05	139,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:54:53	135,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:54:59	134,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24
20/09/2022 - 11:55:16	130,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:55:20	129,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24
20/09/2022 - 11:55:35	125,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:55:37	124,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:56:04	115,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:56:09	114,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24
20/09/2022 - 11:56:26	114,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:56:30	113,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24
20/09/2022 - 11:56:58	110,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:57:03	109,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:57:19	103,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20 04/10/2022 11:54:39
20/09/2022 - 11:57:21	109,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:57:25	102,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22 22/09/2022 15:59:24

0027 - APITO PLASTICO COM CORDÃO: ACOMPANHA CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, COR PRETO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 21:42:46	33,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:37:20	21,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:42:36	75,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:52:41	27,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:35:10	25,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:57:33	24,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:57:52	23,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:58:09	22,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:58:26	21,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:58:43	21,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:59:12	20,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:59:41	20,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:00:15	19,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:01:25	19,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:01:35	19,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:01:49	19,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:02:03	19,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:02:11	19,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:02:20	19,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:02:47	18,90	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:03:18	18,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:03:32	18,70	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:04:07	18,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:04:21	18,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:04:46	18,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:05:24	18,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:06:04	18,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:06:31	18,10	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:07:09	18,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:07:33	17,90	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:07:41	17,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:07:57	17,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:08:20	16,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:08:27	16,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:08:44	16,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:09:51	16,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:10:04	15,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:10:44	15,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:12:26	14,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:13:31	14,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:13:51	14,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:14:21	14,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:14:38	14,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:15:13	14,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0028 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:49:34	151,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:37:33	159,00 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:44:16	240,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:54:00	127,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:42:38	250,00 (proposta)	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 01:35:50	125,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 02:36:15	129,90 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:52:12	230,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 11:53:36	229,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:54:07	225,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 11:56:23	224,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:57:03	220,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 11:57:39	219,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:58:37	215,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 11:59:09	214,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 11:59:45	210,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 11:59:57	209,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:00:09	205,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 12:00:19	204,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:00:44	200,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17
20/09/2022 - 12:02:14	199,90	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:02:28	195,00	10.361.835/0001-20 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22 22/09/2022 16:33:17

0029 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLA Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:55:02	57,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:37:51	34,45 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:45:30	51,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:55:08	77,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:36:23	65,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:36:51	65,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:48:30	34,35	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:48:36	34,22	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:50:49	34,12	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:50:52	33,99	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:51:36	33,89	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:51:41	33,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:55:29	33,66	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:55:31	33,53	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:56:45	33,43	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:56:47	33,30	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:57:54	33,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:57:58	32,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:58:05	32,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:58:09	32,64	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:58:15	32,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:58:21	31,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:58:32	31,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:58:37	31,64	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:58:56	31,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:58:59	30,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:59:03	30,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:59:09	30,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:59:10	30,64	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:59:26	30,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 11:59:32	29,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:59:34	29,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:59:37	28,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 11:59:51	28,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 11:59:54	27,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 12:00:11	27,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:00:16	27,64	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 12:00:33	27,54	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:00:37	27,41	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 12:00:50	27,31	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:00:53	27,18	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44
20/09/2022 - 12:01:40	27,08	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:01:41	26,95	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22 22/09/2022 15:59:44

0030 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA MIRIM: BOLA Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 40 - 42 CM PESO: 110 - 120 G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 21:59:42	53,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:38:10	21,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:48:33	39,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:56:05	42,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:37:09	65,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:37:43	65,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 11:48:35	38,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0031 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM: BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:04:25	171,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:38:29	145,75 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:00:22 22/09/2022 16:00:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 17:50:23	408,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 15:57:26	110,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 01:37:54	100,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 02:39:15	99,90 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

0032 - BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA), DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:11:23	147,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:38:44	79,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:52:07	432,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 15:59:39	79,70 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 01:38:28	110,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:40:04	115,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

0033 - BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR. DIÂMETRO: 72 - 74 CM, PESO: 450 - 500 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:18:13	161,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:38:57	79,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
16/09/2022 - 17:53:16	432,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:00:24	61,00 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:39:06	95,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:40:38	99,90 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido
20/09/2022 - 12:05:17	60,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:09:40	60,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:09:46	59,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:10:31	59,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:10:37	58,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:11:14	58,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:11:16	57,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:12:53	57,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:12:59	56,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:13:54	56,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:13:56	55,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:14:12	55,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:14:19	54,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:14:32	54,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:14:36	53,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:15:03	53,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:15:04	52,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:15:27	52,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:15:30	51,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:15:59	51,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:16:02	50,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:16:34	50,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:16:39	49,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:17:39	49,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:17:43	48,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:18:11	48,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:18:15	47,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:18:30	47,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:18:31	46,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:18:38	78,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:19:45	46,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0034 - BOLA DENTE DE LEITE: BOLA Nº 12, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 57 - 59 CM, PESO: 250 - 270 G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:24:02	10,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/09/2022 - 17:40:14	45,05 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
16/09/2022 - 17:56:49	14,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22 22/09/2022 15:48:22
19/09/2022 - 16:02:39	206,50 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:39:40	90,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 02:41:20	90,00 (proposta)	45.957.133/0001-99 - ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	Válido

0035 - KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 22:25:56	199,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 17:58:53	192,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:04:56	119,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:22 22/09/2022 16:01:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:11:11	437,75 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 14:26:58	117,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:22 22/09/2022 16:01:09
20/09/2022 - 14:48:16	115,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:22 22/09/2022 16:01:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 16:05:08	104,92	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:22 22/09/2022 16:01:09

0036 - BOMBA P/ ENCHER BOLA: BOMBA COM TECNOLOGIA P/ INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:34:59	55,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
16/09/2022 - 18:01:19	192,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 08:05:21	47,70 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 16:13:10	50,80 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:40:14	35,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:05:11	34,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:07:29	34,57	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:07:35	34,39	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:08:57	34,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:08:59	33,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:09:15	33,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:09:18	32,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:09:55	32,45	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:09:57	32,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:11:13	32,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:11:16	31,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:11:32	31,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:11:38	30,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:12:39	30,72	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:12:42	30,54	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:13:09	30,44	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:13:10	30,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:13:38	30,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:13:44	29,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:14:06	29,72	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:14:07	29,54	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:14:27	29,11	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:14:30	28,93	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:14:48	28,83	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:14:54	28,65	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:15:17	28,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:15:20	28,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:15:38	28,27	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:15:41	28,09	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:15:54	27,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:16:03	27,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:16:08	26,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0037 - BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE, GINASTICA ADULTO MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 22:36:26	9,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 08:59:54	13,50 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:05:42	6,63 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:23 22/09/2022 16:02:02

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:14:07	14,50 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0038 - CORDA TRANÇADA DE NYLON DE 12MM, NA COR AZUL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:00:45	33,60 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22 22/09/2022 15:33:52
19/09/2022 - 08:06:19	10,60 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:15:44	10,20 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

0039 - CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:40:32	57,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:01:36	22,80 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:33:22 22/09/2022 15:33:31
19/09/2022 - 08:06:41	10,60 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:16:55	10,50 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 14:46:16	21,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:33:22 22/09/2022 15:33:31
20/09/2022 - 16:01:38	20,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:33:22 22/09/2022 15:33:31

0040 - CORDA P/CABO DE GUERRA EM NYLON 10MM

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:02:41	33,60 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22 22/09/2022 15:32:55
19/09/2022 - 08:07:13	66,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 16:17:52	16,80 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

0041 - CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:42:12	15,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:51:22 22/09/2022 16:52:19

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:03:47	19,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:07:33	10,60 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:19:13	12,60 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 01:40:53	29,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:26:23	20,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0042 - REDE DE VOLEI, NYLON, COM 2 FAIXAS, FIO DE 1,5MM, MEDEDINDO 1/9,5MTR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:44:34	137,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/09/2022 - 09:09:04	712,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:07:56	225,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:20:46	229,50 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:41:20	250,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:04	225,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:06	224,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:24:36	224,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:50	224,64	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:26:18	224,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:26:22	224,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:26:40	224,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:26:45	224,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:00	223,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:27:03	223,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:17	223,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:27:20	223,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:44	223,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:27:49	223,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:28:04	223,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:28:06	222,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:31	222,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:34	222,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:43	222,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:32:46	222,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:56	222,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:32:58	221,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:08	221,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:15	221,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:29	221,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:32	221,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:49	221,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:56	221,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:03	220,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:07	219,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:15	219,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:18	219,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:25	219,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:28	219,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:35	219,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:39	218,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:43	218,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:44	218,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:56	218,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:00	218,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:16	218,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:17	218,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:30	217,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:32	216,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:39	216,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:44	216,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:59	215,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:59	216,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:07	215,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:11	215,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:22	215,42	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:26	215,29	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:40	215,09	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:42	214,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:53	214,85	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:58	214,72	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:05	214,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:09	214,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:16	214,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:20	214,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:29	214,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:30	213,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:51	213,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:57	213,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:04	213,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:08	213,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:27	213,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:29	212,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:40	212,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:46	212,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:02	212,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:39:07	212,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:32	212,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:34	212,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:48	211,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:50	211,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:05	211,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:40:06	211,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:21	211,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:27	211,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:33	211,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:40	210,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:51	210,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:40:56	210,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:09	210,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:13	210,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:23	210,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:26	209,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:37	209,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:41:43	209,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:50	209,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:53	209,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:42:02	209,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:04	209,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:42:19	208,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:42:23	208,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:42:33	208,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:39	208,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:42:44	208,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:49	208,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:42:56	208,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:43:00	207,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:11	207,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:12	207,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:21	207,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:43:22	207,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:41	207,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:43	206,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:50	206,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:53	206,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:59	206,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:44:05	206,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:44:19	206,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:20	206,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:44:28	205,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:31	205,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:44:50	205,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:44:53	205,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:44:58	205,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:03	205,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:18	205,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:19	204,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:29	204,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:45:30	204,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:36	204,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:40	204,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:43	204,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:45	203,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:50	203,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:45:56	203,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:46:09	203,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:12	203,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:46:17	203,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:23	202,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:46:34	202,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:46:38	202,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:08	202,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:10	202,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:18	202,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:21	201,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:29	201,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:47:32	201,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:37	201,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:42	201,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:00	201,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:03	200,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:11	200,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:48:14	200,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:19	200,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:20	200,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:33	200,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:36	200,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:44	199,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:48:47	199,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:51	199,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:57	199,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:16	199,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:19	198,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:23	198,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:49:25	198,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:34	198,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:40	198,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:48	198,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:51	197,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:56	197,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:50:02	197,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:06	197,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:07	197,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:13	197,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:17	196,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:32	196,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:50:33	196,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:38	196,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:38	196,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:51	196,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:54	196,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:05	195,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:51:10	195,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:21	195,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:51:27	195,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:32	195,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:51:37	195,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:41	195,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:51:43	194,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:49	194,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:51:53	194,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:00	194,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:03	194,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:07	194,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:52:10	193,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:14	193,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:20	193,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:28	193,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:31	193,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:41	193,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:52:42	192,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:57	192,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:58	192,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:05	192,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:09	192,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:17	192,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:53:19	192,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:23	191,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:25	191,67	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:38	191,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:40	191,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:46	191,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:53:51	191,07	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:54:00	190,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:54:02	190,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:54:13	190,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:54:17	190,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:54:28	190,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:54:34	189,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:55:08	189,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:55:13	189,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:56:15	189,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:56:17	189,27	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:57:42	189,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:57:43	188,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:59:28	188,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:59:31	188,47	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:59:51	188,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:59:53	188,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:09	188,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:00:14	187,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:28	187,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:00:30	186,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:45	186,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:00:47	185,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:52	185,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:00:58	184,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:00	184,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:03	183,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:14	183,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:20	182,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:28	182,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:01:31	181,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:34	181,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:36	180,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:43	180,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:48	179,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:56	179,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:01:58	178,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:07	178,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:08	177,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:12	177,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:14	176,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:25	176,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:31	175,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:02:31	175,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:36	174,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:40	174,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:42	173,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:53	173,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:02:57	172,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:07	172,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:09	171,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:21	171,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:24	170,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:35	170,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:03:41	169,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:46	169,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:52	168,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:59	168,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:04:02	167,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:12	167,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:04:13	166,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:31	165,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:04:35	164,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:44	164,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:04:46	163,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:58	163,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:05:01	162,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:10	162,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:05:12	161,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:20	161,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:05:23	160,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:35	160,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:05:39	159,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:43	159,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:05:45	158,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:56	158,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:06:01	157,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:09	157,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:06:11	156,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:23	156,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:06:28	155,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:39	149,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:06:44	149,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:52	149,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:06:54	148,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:05	148,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:07:10	147,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:18	147,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:07:21	146,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:32	146,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:07:37	145,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:48	145,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:07:53	144,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:08:38	144,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:08:41	143,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:08:47	143,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:08:52	142,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:09:01	142,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:09:02	141,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:09:19	141,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:09:23	140,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:09:32	140,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:09:34	139,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:09:48	139,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:09:50	138,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:10:01	124,99	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0043 - PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 2MM, TAM OFICIAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:46:59	235,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:11:49	1.080,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:08:20	265,00 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
19/09/2022 - 16:23:52	680,00 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:42:01	370,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:23:22	234,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:24:09	234,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:12	233,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:24:41	233,76	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:50	233,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:26:28	233,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:26:33	233,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:26:48	233,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:26:50	233,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:27:07	232,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:27:13	232,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:27:26	232,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:27:31	232,46	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:32:34	222,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:32:40	222,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:32:49	222,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:32:51	222,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:33:01	222,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:03	221,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:33:21	221,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:26	221,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:33:35	221,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:38	221,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:33:57	221,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:01	221,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:34:08	220,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:12	219,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:34:19	219,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:22	219,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:34:30	219,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:33	219,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:34:39	219,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:44	218,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:34:59	218,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:00	218,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:35:21	218,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:22	218,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:35:35	217,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:39	216,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:35:43	216,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:49	216,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:36:01	216,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:05	215,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:36:14	215,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:16	215,61	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:36:31	215,43	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:32	215,29	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:36:46	215,09	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:48	214,95	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:36:59	214,85	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:04	214,71	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:37:11	214,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:15	214,46	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:37:22	214,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:25	214,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:37:35	214,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:36	213,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:37:57	213,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:03	213,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:38:20	213,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:25	213,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:38:34	213,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:35	212,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:38:45	212,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:51	212,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:39:11	212,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:39:13	212,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:39:36	212,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:39	212,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:39:52	211,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:55	211,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:40:11	211,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:40:17	211,46	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:40:27	211,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:35	211,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:40:47	211,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:50	210,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:40:59	210,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:41:02	210,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:41:12	210,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:13	210,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:41:27	210,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:32	209,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:41:45	209,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:41:48	209,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:41:54	209,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:59	209,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:42:06	209,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:10	209,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:42:26	208,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:42:28	208,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:42:39	208,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:44	208,46	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:42:49	208,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:54	208,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:43:04	208,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:43:06	207,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:43:16	207,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:22	207,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:43:45	207,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:48	207,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:43:54	207,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:43:59	206,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:44:03	206,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:05	206,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:44:24	206,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:26	206,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:44:31	205,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:44:36	205,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:44:53	205,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:58	205,46	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:45:02	205,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:03	205,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:45:22	205,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:45:24	204,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:45:32	204,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:35	204,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:45:39	204,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:40	204,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:45:46	204,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:45:51	203,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:46:04	203,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:07	203,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:46:13	203,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:17	203,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:46:30	203,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:46:33	202,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:46:38	202,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:44	202,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:47:04	202,56	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:05	202,42	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:47:22	202,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:47:26	201,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:47:33	201,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:37	201,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:47:53	201,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:58	201,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:48:03	201,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:48:09	200,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:48:15	200,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:20	200,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:48:28	200,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:30	200,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:48:39	200,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:48:41	200,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:48:48	199,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:52	199,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:48:56	199,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:58	199,36	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:49:19	199,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:49:25	198,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:49:29	198,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:29	198,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:49:38	198,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:40	198,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:49:52	198,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:49:56	197,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:50:00	197,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:02	197,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:50:09	197,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:12	197,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:50:17	197,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:50:18	196,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:50:29	196,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:34	196,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:51:56	195,99	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:51:58	195,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:53:02	195,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:53:03	195,41	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:53:15	195,11	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:19	194,97	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:53:24	194,67	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:30	194,53	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:53:50	194,03	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:53:51	193,89	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:54:10	193,79	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:54:12	193,65	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:54:39	193,41	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:54:39	193,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:54:49	193,31	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:54:51	193,17	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:55:03	193,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:55:06	192,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:56:51	192,76	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:56:55	192,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:57:26	192,52	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:57:27	192,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:58:05	192,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:58:10	191,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:58:22	191,76	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:58:27	191,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:58:36	191,52	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:58:38	191,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 12:59:23	191,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:59:26	190,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:00:05	190,76	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:00:09	190,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:00:51	190,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:00:53	189,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:00:59	189,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:03	188,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:01:19	188,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:20	187,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:01:34	187,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:01:36	186,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:01:42	186,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:48	185,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:02:02	185,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:03	184,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:02:09	184,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:02:14	183,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:02:37	183,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:41	182,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:03:05	182,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:09	181,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:03:16	181,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:03:19	180,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31
20/09/2022 - 13:03:49	180,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:52	179,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20 22/09/2022 16:04:31

0044 - PAR REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO MED.7,50X2,50 FIO 4 MM, MALHA 16X16CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:49:15	639,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:12:16	1.896,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:08:49	516,75 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 16:25:11	2.312,00 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:42:57	450,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:23:23	449,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:23:51	449,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:23:56	449,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:24:13	448,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:18	448,75	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:24:48	448,54	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:24:50	448,39	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:24:59	448,19	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:25:02	448,04	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:26:42	447,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:26:45	447,75	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:26:52	447,65	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:26:56	447,50	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:04	447,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:27:08	447,25	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:16	445,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:27:19	444,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:45	444,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:27:49	444,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:28:09	444,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:28:13	444,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:28:32	444,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:28:38	443,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:34	433,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:40	433,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:54	433,52	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:32:57	433,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:02	433,27	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:04	433,12	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:25	433,01	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:26	432,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:35	432,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:39	432,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:43	432,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:50	432,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:01	432,25	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:02	432,10	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:10	432,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:12	431,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:18	431,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:23	431,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:28	431,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:34	431,15	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:41	431,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:44	430,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:49	429,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:50	429,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:05	429,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:11	429,15	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:27	429,05	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:33	428,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:52	428,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:54	428,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:00	428,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:05	427,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:11	427,15	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:16	427,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:27	420,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:32	419,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:39	419,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:42	418,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:47	418,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:53	417,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:09	400,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:15	399,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:27	399,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:30	399,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:38	399,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:41	399,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:47	399,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:52	398,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:09	398,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:13	398,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:27	397,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:29	397,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:39	397,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:40	397,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:54	397,15	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:56	397,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:18	396,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:23	396,75	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:42	396,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:45	396,45	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:57	396,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:40:01	396,15	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:17	396,05	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:27	395,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:37	395,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:40	395,65	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:03	395,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:41:07	395,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:18	395,20	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:26	395,05	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:32	394,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:41:37	394,75	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:41:58	394,60	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:42:04	394,45	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:42:10	394,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:17	394,15	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:42:28	394,05	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:42:33	393,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:00	393,01	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:43:06	392,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:20	392,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:22	391,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:41	391,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:43	391,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:43:49	391,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:43:55	391,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:44:11	391,01	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:16	390,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:44:37	387,97	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:44:42	387,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:00	387,72	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:45:03	387,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:19	387,33	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:25	387,18	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:40	387,08	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:45	386,93	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:45:59	386,83	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:46:01	386,68	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:46:15	380,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:17	380,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:46:33	379,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:46:38	378,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:46:49	378,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:46:54	377,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:10	377,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:11	377,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:27	377,27	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:33	377,12	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:47:47	377,01	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:47:53	376,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:12	376,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:14	376,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:29	375,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:30	375,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:38	375,52	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:48:41	375,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:48:47	375,17	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:52	375,02	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:14	374,87	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:19	374,72	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:28	373,91	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:49:29	373,76	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:49:55	373,56	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:49:56	373,41	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:12	373,31	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:17	373,16	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:34	373,06	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:50:39	372,91	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:50:54	372,81	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:50:55	372,66	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:13	372,36	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:51:16	372,21	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:27	372,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:51:32	371,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:51:43	371,71	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:51:48	371,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:00	371,46	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:04	371,31	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:17	371,11	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:52:20	370,96	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:39	365,95	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:42	365,80	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:52:57	365,70	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:52:58	365,55	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:07	365,15	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:53:09	365,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:20	364,80	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:25	364,65	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:45	364,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:53:46	364,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:53:58	363,94	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:54:02	363,79	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:54:15	363,59	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:54:17	363,44	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:54:44	363,34	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:54:45	363,19	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:54:56	363,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:55:01	362,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:55:19	362,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:55:23	362,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:55:36	362,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:55:39	362,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:56:01	362,25	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:56:06	362,10	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:56:34	362,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:56:38	361,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:57:09	361,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:57:11	361,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:57:32	361,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:57:33	360,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:57:55	350,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:57:59	349,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:58:11	345,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:58:16	344,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:58:28	344,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:58:32	344,40	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:58:53	344,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:58:59	344,15	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:59:18	344,05	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:59:20	343,90	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:59:49	340,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:59:53	339,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:09	339,75	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:00:14	339,60	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:46	339,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:00:47	338,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:55	338,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:00:58	337,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:02	337,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:04	336,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:16	336,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:20	335,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:37	335,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:01:42	334,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:01:46	334,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:01:48	333,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:05	333,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:09	332,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:13	332,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:02:15	331,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:32	331,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:36	330,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:40	330,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:02:42	329,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:01	329,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:03:03	328,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:10	328,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:13	327,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:22	325,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:03:25	325,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:41	323,99	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:03:46	323,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:06	323,09	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:04:07	322,94	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:25	322,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:04:29	321,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:46	321,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:04:51	320,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:05	319,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:05:07	318,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:27	315,99	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:05:28	315,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:49	310,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:05:51	309,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:09	304,85	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 13:06:12	304,70	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:34	299,30	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0045 - JOGO DE TABULEIRO DE 4 JOGOS: DAMA, XADREZ, LUDO E TRILHA, APROXIMADAMENTE: 260 X 260 X 40MM. CONFECCIONADO AS BORDAS DA CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS DE PLASTICO RESISTENTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 22:52:33	99,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:16:50	456,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:09:27	87,45 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 16:26:11	106,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 01:43:29	75,00 (proposta)	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:23:23	74,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:23:33	74,74	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:23:34	74,58	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:23:57	74,48	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:01	74,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:24:18	74,22	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:24:24	74,06	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:24:52	73,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:24:56	73,61	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:26:47	73,51	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:26:50	73,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:26:58	73,25	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:27:03	73,09	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:09	72,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:27:13	71,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:27:57	71,74	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:28:00	71,58	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:28:24	71,48	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:28:32	71,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:36	69,99	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:32:40	69,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:58	69,73	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:03	69,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:18	69,47	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:18	69,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:33:21	68,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:29	68,74	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:33:32	68,58	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:39	68,48	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:45	68,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:04	68,12	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:06	68,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:34:07	67,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:14	67,54	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:17	67,38	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:24	67,25	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:28	67,09	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:36	66,99	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:34:39	66,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:45	66,73	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:50	66,57	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:09	66,47	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:11	66,31	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:23	66,17	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:27	66,01	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:34	65,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:35:39	64,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:48	64,67	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:35:49	64,51	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:56	64,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:00	63,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:06	63,24	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:11	63,08	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:22	62,87	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:26	62,71	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:35	62,50	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:37	62,34	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:43	62,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:36:48	61,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:54	60,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:58	59,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:15	59,44	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:20	59,28	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:32	59,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:36	58,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:44	58,74	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:47	58,58	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:51	58,48	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:37:57	58,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:09	58,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:38:13	58,22	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:15	57,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:18	57,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:22	55,77	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:24	55,61	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:32	55,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:38:35	54,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:41	50,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:38:48	54,74	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:39:27	49,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:40:59	49,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:42:24	48,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:43:34	48,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:43:45	48,40	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:44:21	48,30	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:44:26	47,79	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:26	47,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:45:36	47,10	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:45:48	47,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:46:10	46,55	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:46:36	46,40	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:46:53	46,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:47:39	42,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:47:51	40,00	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido
20/09/2022 - 12:48:17	39,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:48:33	38,90	31.911.796/0001-68 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Válido

0046 - SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER, COM ALÇA PARA OS OMBROS E FECHAMENTO COM CORDÃO, PARA CARREGAR TOALHAS, TÊNIS, ROUPAS E BOLAS. CAPACIDADE: 7L.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

15/09/2022 - 22:56:25	135,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 09:17:28	192,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:09:56	119,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:05:22 22/09/2022 16:05:16
19/09/2022 - 16:28:00	30,40 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 14:27:47	114,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:05:22 22/09/2022 16:05:16

0047 - TROFÉU DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO, MATERIAL COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO E LATÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 50CM DE ALTURAPESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):500 GRAMAS, COR:DOURADO COM BASE PRETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 23:01:20	141,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 09:30:25	148,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 08:10:26	159,00 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
19/09/2022 - 10:09:13	200,00 (proposta)	28.480.081/0001-93 - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Válido
19/09/2022 - 16:28:56	167,60 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:23:17	140,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:24:49	140,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:24:56	139,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:27:35	139,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:27:37	138,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:28:03	138,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:28:07	137,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:28:46	137,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:28:50	136,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:29:47	136,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:29:53	135,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:31:02	135,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:31:04	135,55	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:31:20	135,40	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:31:27	135,25	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:31:50	134,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:31:55	133,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:32:11	133,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:32:13	132,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:33	132,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:32:34	131,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:32:43	130,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:44	131,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:32:46	129,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:32:52	129,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:58	128,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:33:14	128,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:33:15	127,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:37	127,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:33:38	126,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:33:50	126,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:54	126,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:33:56	126,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:34:01	126,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:07	125,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:34:17	124,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:34:17	125,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:00	124,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:35:00	123,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:35:23	123,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:27	122,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:35:53	122,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:35:54	122,35	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:42	122,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:36:48	121,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:36:59	121,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:04	120,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:37:16	119,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:37:20	118,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:28	118,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:37:31	117,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:37:58	117,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:03	116,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14
20/09/2022 - 12:38:14	100,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:38:19	99,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:36	95,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:38:40	94,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26 22/09/2022 16:06:14

0048 - MEDALHA DE CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO OURO, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 23:06:10	11,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:32:35	27,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:10:44	13,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 10:09:13	20,00 (proposta)	28.480.081/0001-93 - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Válido
19/09/2022 - 16:29:51	9,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:23:33	9,77	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:28:54	9,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:29:00	9,37	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:29:32	9,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:29:35	8,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:30:22	8,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:30:23	7,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:31:14	7,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0049 - MEDALHA DE VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADA, GRADUAÇÃO PRATA, MEDALHA E FITA, MEDALHA : DIAMÊTRO: 80MM, ESPESSURA: 8MM, PESO: 105 G, FITA: COMPRIMENTO:85X2,5CM COR AZUL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2022 - 23:10:06	11,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 09:33:30	27,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:11:11	13,25 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 10:09:15	20,00 (proposta)	28.480.081/0001-93 - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:30:37	9,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:23:28	9,73	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:29:20	9,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:29:24	9,33	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:29:37	9,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:29:41	8,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:30:18	8,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:30:23	7,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:31:18	7,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0050 - JOGO DE QUEBRA CABEÇA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:34:39	214,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:11:44	50,35 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:43:32	55,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:29:58	50,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:30:05	49,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:30:27	49,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:30:29	48,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:31:27	48,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:31:32	47,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:31:47	47,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:31:49	46,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:16	46,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:32:19	46,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:38	46,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:40	45,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:49	45,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:32:52	45,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:32:59	45,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:33:03	44,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:33:43	44,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:33:45	44,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:11	44,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:12	44,02	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:34:35	43,80	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:34:39	43,62	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:18	43,20	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:35:22	43,02	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:35:47	42,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:35:49	41,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:02	40,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:05	39,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:36:36	39,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:36:37	39,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:05	39,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:09	38,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:22	38,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:37:25	38,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:32	38,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:37:36	37,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:37:52	37,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:37:57	37,32	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:38:21	35,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:38:25	34,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:39:02	30,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:39:08	29,82	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:40:22	29,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0051 - JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO GRANDE: DOMINÓ EM PEÇAS PLASTICAS PRETA COM PINGOS COLORIDOSMEDIDAS 16 X 2 X 1 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 09:51:05	22,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:52:20 22/09/2022 16:53:00
17/09/2022 - 09:36:51	13,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 08:12:14	10,60 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:45:02	11,20 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

0052 - JOGO DE BINGO: DE PLÁSTICO PEQUENO, ACOMPANHADO COM UMA CARTELA DE BINGO DE 100FOLHAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:37:55	76,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:12:53	98,05 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 16:45:58	43,20 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 15:53:32	43,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0053 - JOGOS DE VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, M CORES VIVAS E DE ALTO BRILHO, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 15:34:44	15,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:53:22 22/09/2022 16:53:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:38:40	24,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:13:08	87,45 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 16:46:51	8,90 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.

0054 - PALAVRAS CRUZADAS NIVEL FACIL, MÉDIO E DIFICIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:42:47	4,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:30:22 22/09/2022 15:31:04

0055 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:43:23	4,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22 22/09/2022 15:29:17
19/09/2022 - 08:13:31	21,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0056 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:43:54	4,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 08:14:05	26,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 14:28:26	26,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0057 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ ADOLECENTE DE 15 A 17 ANOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 09:49:35	4,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 08:14:24	31,80 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 14:29:12	30,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0058 - CORDA DE ELÁSTICO N° 15 TAM. 3 METROS

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 09:51:45	31,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:14:50	26,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15
19/09/2022 - 16:49:21	42,30 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:30:59	26,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:31:04	25,89	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15
20/09/2022 - 12:31:59	25,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:32:01	24,89	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15
20/09/2022 - 12:33:31	24,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:33:32	24,39	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:34:45	24,25	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:34:50	24,14	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15
20/09/2022 - 12:36:19	24,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:36:21	23,89	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15
20/09/2022 - 12:37:43	23,50	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42
20/09/2022 - 12:37:47	23,39	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:39:13	23,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:39:18	22,89	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15
20/09/2022 - 12:39:26	20,00	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:39:29	19,89	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21 22/09/2022 16:08:15

0059 - MESA DE PING PONG 12MM: BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF,ACABAMENTO E PRIMMER AZUL,PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS P/TRANSPORTES,TAMPOS EM MDF DE 12MM.COMPRIMENTO 2,74M X LARGURA 1,52M,ALTURA0,74M. PERSONALIZADA . MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 15:35:25	1.430,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 09:52:59	2.888,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

19/09/2022 - 08:15:37	1.809,95 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:07:27 22/09/2022 16:07:18
19/09/2022 - 16:07:23	5.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - Omega Comercial de Equipamentos Eireli	Válido
20/09/2022 - 12:24:06	1.429,87	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:07:27 22/09/2022 16:07:18
20/09/2022 - 14:29:31	1.400,00	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:07:27 22/09/2022 16:07:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 16:06:21	1.343,83	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:07:27 22/09/2022 16:07:18

0060 - MESA DE PING PONG TEAM TAMPO 12MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF, ACABAMENTO PRIMMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA ,TAMPOS EM MDF DE 12MM MEDINDO COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,80 X ALTURA 0,65. PERSONALIZADA. MONTADA NO LUGAR INDICADO PREFEITURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 15:35:21	1.300,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 09:55:03	1.078,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra c), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:26:22 22/09/2022 15:26:27
19/09/2022 - 08:16:04	980,50 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:08:13	5.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - Omega Comercial de Equipamentos Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

0061 - MESA DE PEBOLIM TEAM , TAMPO EM MDF ACABAMENTO CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO PVC, HASTES EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJAM, BONECOS PLÁSTICOS, PÉS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: 127 X116X75CM . MONTAGEM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA. MODELO ANEXO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 15:44:01	1.880,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 10:02:22	3.222,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:16:48	2.989,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
19/09/2022 - 16:09:37	5.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - Omega Comercial de Equipamentos Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:54:02	1.879,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 14:29:56	1.874,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 14:47:54	1.872,85	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

0062 - MESA PEBOLIM: TOTALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, VARÕES EMBUTIDOS EM ALUMINIO QUE NÃO ENFERRUJAM E BONECOS EM POLIPROPILENO, MEDIDA: COMPRIMENTO 1,34 X LARGURA 0,87 X ALTURA 0,78. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 15:52:33	1.650,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 10:07:06	3.180,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:17:17	2.671,20 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:25 22/09/2022 16:09:08
19/09/2022 - 16:08:57	5.000,00 (proposta)	31.737.518/0001-36 - Omega Comercial de Equipamentos Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:53:56	1.649,84	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:25 22/09/2022 16:09:08

0063 - CAÇA TESOURO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2022 - 10:09:20	100,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:17:42	145,75 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:54:06	99,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 12:59:17	99,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 12:59:20	98,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:00:14	98,56	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:00:14	98,70	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:00:45	98,40	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:00:47	98,26	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:27	98,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:02:30	97,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:02:55	97,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:02:57	96,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:13	96,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:03:19	95,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:03:39	95,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:03:41	94,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:09	94,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:04:13	93,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:29	93,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:04:35	92,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:04:47	92,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:04:51	91,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:24	91,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:05:28	90,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:05:47	90,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:05:51	89,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:06	89,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:06:06	88,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:06:22	88,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:06:28	87,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:05	87,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
20/09/2022 - 13:07:10	86,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:28	86,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 13:07:32	85,86	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22 04/10/2022 10:25:57
20/09/2022 - 13:07:53	85,00	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37

0064 - BAMBOLE INFANTIL DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO COLORIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2022 - 10:15:10	9,50 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

17/09/2022 - 10:09:59	12,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:18:14	6,63 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:35 22/09/2022 16:09:47
19/09/2022 - 16:51:06	12,50 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0065 - CONJUNTO DE FRESCOBOL INFANTIL PERSONALIZADO, FORMADO POR DUAS RAQUETES DE FRESCOBOL TAMANHO INFANTIL, PRODUZIDA EM COMPENSADO REVESTIDO , MEDINDO: 36 X 18 X 1,2 COM ACABAMENTO DO CABO EM FITA DE EVA (VARIAS CORES) E 01 BOLINHA DE BORRACHA OFICIAL (CORES VARIADAS) E EMBALADO EM SACO DE PVC CRISTAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 16:39:16	127,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 10:10:53	96,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:18:48	39,75 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:52:08	67,80 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

0066 - KIT DE FRESCOBOL ADULTO PERSONALIZADO COMPESSADO REVESTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 19 X 1,2). CONTÉM: 02 RAQUETES COM CABO EMBORRACHADO E 01 BOLINHA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

16/09/2022 - 16:41:53	151,00 (proposta)	13.721.423/0001-42 - SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20 04/10/2022 14:23:37
17/09/2022 - 10:23:39	120,00 (proposta)	22.980.346/0001-36 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22 27/09/2022 14:55:37
19/09/2022 - 08:19:07	39,75 (proposta)	45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
19/09/2022 - 16:53:08	65,40 (proposta)	05.231.416/0001-34 - A.S.LOPES COMERCIO -ME	Cancelado - - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22 27/09/2022 14:16:42

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	16/09/2022 - 17:23	esportiva3	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	16/09/2022 - 17:23	esportiva3	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	16/09/2022 - 17:23	esportiva3	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	16/09/2022 - 17:24	esportiva3	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	16/09/2022 - 17:24	esportiva3	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	16/09/2022 - 17:24	esportiva3	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	19/09/2022 - 10:09	Alenson Francisco Kulka	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	19/09/2022 - 16:10	Luiz Fernando Teodoro	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	19/09/2022 - 16:11	Luiz Fernando Teodoro	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	19/09/2022 - 16:11	Luiz Fernando Teodoro	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	19/09/2022 - 16:12	Luiz Fernando Teodoro	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	19/09/2022 - 16:12	Luiz Fernando Teodoro	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	19/09/2022 - 16:34	Desiree Prestes	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	19/09/2022 - 16:34	Desiree Prestes	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	19/09/2022 - 16:35	Desiree Prestes	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	19/09/2022 - 16:35	Desiree Prestes	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	19/09/2022 - 16:35	Desiree Prestes	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	19/09/2022 - 16:36	Desiree Prestes	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA
Omega Comercial de Equipamentos Eireli	19/09/2022 - 16:52	Luiz Fernando Teodoro	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
A.S.LOPES COMERCIO -ME	19/09/2022 - 20:03	ADEMAR DA SILVA LOPES	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
A.S.LOPES COMERCIO -ME	19/09/2022 - 20:19	ADEMAR DA SILVA LOPES	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A.S.LOPES COMERCIO -ME	19/09/2022 - 20:32	ADEMAR DA SILVA LOPES	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	19/09/2022 - 20:51	Nilza Ferreira de Gois	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	19/09/2022 - 20:52	Nilza Ferreira de Gois	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	19/09/2022 - 20:56	Nilza Ferreira de Gois	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	19/09/2022 - 20:57	Nilza Ferreira de Gois	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	19/09/2022 - 20:57	Nilza Ferreira de Gois	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	19/09/2022 - 20:57	Nilza Ferreira de Gois	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA
A.S.LOPES COMERCIO -ME	19/09/2022 - 22:45	ADEMAR DA SILVA LOPES	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
A.S.LOPES COMERCIO -ME	19/09/2022 - 22:46	ADEMAR DA SILVA LOPES	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	20/09/2022 - 01:18	Angela Gissele Antonio Rossa Vieira	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	20/09/2022 - 01:18	Angela Gissele Antonio Rossa Vieira	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	20/09/2022 - 01:19	Angela Gissele Antonio Rossa Vieira	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	20/09/2022 - 01:24	Angela Gissele Antonio Rossa Vieira	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	20/09/2022 - 01:24	Angela Gissele Antonio Rossa Vieira	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	20/09/2022 - 01:24	Angela Gissele Antonio Rossa Vieira	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	20/09/2022 - 02:21	ANGELO ANTONIO ROSSA	-	-	-	-	QUALIFICAÇAO ECONOMICA - FINANCEIRA
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	20/09/2022 - 02:21	ANGELO ANTONIO ROSSA	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	20/09/2022 - 02:21	ANGELO ANTONIO ROSSA	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	20/09/2022 - 02:22	ANGELO ANTONIO ROSSA	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	20/09/2022 - 02:22	ANGELO ANTONIO ROSSA	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203	20/09/2022 - 02:22	ANGELO ANTONIO ROSSA	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
A.S.LOPES COMERCIO -ME	20/09/2022 - 07:27	ADEMAR DA SILVA LOPES	-	-	-	-	HABILITAÇAO JURIDICA

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/09/2022 - 15:26:27	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0060 - MESA DE PING PONG TEAM TAMPO 12MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF, ACABAMENTO PRIMMER AZUL, PÉS DE MADEIRA MACIÇA ,TAMPOS EM MDF DE 12MM MEDINDO COMPRIMENTO 1,50M X LARGURA 0,80 X ALTURA 0,65. PERSONALIZADA. MONTADA NO LUGAR INDICADO PREFEITURA.

Desclassificação: Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra c), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:26:22

22/09/2022 - 15:29:17	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0055 - REVISTINHAS EM QUADRINHOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22

22/09/2022 - 15:31:04	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0054 - PALAVRAS CRUZADAS NIVEL FACIL, MÉDIO E DIFICIL

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:30:22

22/09/2022 - 15:32:55	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0040 - CORDA P/CABO DE GUERRA EM NYLON 10MM

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22

22/09/2022 - 15:33:31	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0039 - CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:33:22

22/09/2022 - 15:33:52	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0038 - CORDA TRANÇADA DE NYLON DE 12MM, NA COR AZUL.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22

22/09/2022 - 15:48:22	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0034 - BOLA DENTE DE LEITE: BOLA Nº 12, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 57 - 59 CM, PESO: 250 - 270 G.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22

22/09/2022 - 15:49:08	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0020 - TAPETE NUMÉRICO EMBORRACHADO 8MM 2,18M X 2,18M

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:49:22

22/09/2022 - 15:50:24	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0008 - FURADOR ALICATE - FORMATO FLOR 3 MM

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:50:22

22/09/2022 - 15:50:56	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0007 - FURADOR ALICATE - FORMATO CÍRCULO 3 MM

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:50:22

22/09/2022 - 15:51:36	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	22.980.346/0001-36	Item 0004 - FORMA DE SILICONE- (moldes: fundo do mar, frutas, flores, crianças e animais)

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22

22/09/2022 - 15:58:36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0011 - JOGO DE BARALHO: Embalagem individual com dois baralhos completos de 54 cartas (13 de cada náipe mais dois coringas)

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22

22/09/2022 - 15:59:24	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0026 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM , PESO: 410 - 450 G , CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22

22/09/2022 - 15:59:44	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0029 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLA Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22

22/09/2022 - 16:00:29	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0031 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM: BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:00:22

22/09/2022 - 16:01:09	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0035 - KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:22

22/09/2022 - 16:02:02	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0037 - BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE, GINASTICA ADULTO MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:23

22/09/2022 - 16:04:31	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0043 - PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 2MM, TAM OFICIAL.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20

22/09/2022 - 16:05:16	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0046 - SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER, COM ALÇA PARA OS OMBROS E FECHAMENTO COM CORDÃO, PARA CARREGAR TOALHAS, TÊNIS, ROUPAS E BOLAS. CAPACIDADE: 7L.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:05:22

22/09/2022 - 16:06:14	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0047 - TROFÉU DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO, MATERIAL COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO E LATÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 50CM DE ALTURAPESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):500 GRAMAS, COR:DOURADO COM BASE PRETA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26

22/09/2022 - 16:07:18	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0059 - MESA DE PING PONG 12MM: BORDA LATERAIS EM PERFIL MDF,ACABAMENTO E PRIMMER AZUL,PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS P/TRANSPORTES,TAMPOS EM MDF DE 12MM.COMPRIMENTO 2,74M X LARGURA 1,52M,ALTURA0,74M. PERSONALIZADA . MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:07:27

22/09/2022 - 16:08:15	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0058 - CORDA DE ELÁSTICO N° 15 TAM. 3 METROS

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21

22/09/2022 - 16:09:08	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0062 - MESA PEBOLIM: TOTALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, VARÕES EMBUTIDOS EM ALUMINIO QUE NÃO ENFERRUJAM E BONECOS EM POLIPROPILENO, MEDIDA: COMPRIMENTO 1,34 X LARGURA 0,87 X ALTURA 0,78. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:25

22/09/2022 - 16:09:47	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	45.972.435/0001-36	Item 0064 - BAMBOLE INFANTIL DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO COLORIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:35

22/09/2022 - 16:32:37	GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	Item 0021 - Bola de Futsal Adulto: Bola de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22

22/09/2022 - 16:32:56	GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	Item 0023 - BOLA DE FUTSAL MIRIM: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22

22/09/2022 - 16:33:17	GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	10.361.835/0001-20	Item 0028 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22

22/09/2022 - 16:52:19	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	Item 0041 - CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:51:22

22/09/2022 - 16:53:00	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	Item 0051 - JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO GRANDE: DOMINÓ EM PEÇAS PLASTICAS PRETA COM PINGOS COLORIDOSMEDIDAS 16 X 2 X 1 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:52:20

22/09/2022 - 16:53:24	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	Item 0053 - JOGOS DE VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, M CORES VIVAS E DE ALTO BRILHO, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 512MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Desclassificação: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:53:22

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/10/2022 - 17:08	- -	- -

0011 - JOGO DE BARALHO: Embalagem individual com dois baralhos completos de 54 cartas (13 de cada náipe mais dois coringas)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:58:54	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0021 - Bola de Futsal Adulto: Bola de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:55:08	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0023 - BOLA DE FUTSAL MIRIM: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:56:35	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0024 - BOLA DE VOLEI ADULTO: BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP, SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:56:39	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0025 - BOLA DE VOLEI MIRIM: BOLA DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, IÂMETRO: 60 - 63 CM, PESO: 240 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:56:43	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:56:54	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0026 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM , PESO: 410 - 450 G , CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:29	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0027 - APITO PLASTICO COM CORDÃO: ACOMPANHA CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, COR PRETO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:57:08	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0028 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:57:13	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0029 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLA Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:35	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0030 - BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA MIRIM: BOLA Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIÂMETRO: 40 - 42 CM PESO: 110 - 120 G.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:57:25	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0031 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM: BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:43	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0032 - BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA), DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:57:53	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0035 - KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:50	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0037 - BAMBOLE DE PLASTICO RESISTENTE, GINASTICA ADULTO MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:56	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0038 - CORDA TRANÇADA DE NYLON DE 12MM, NA COR AZUL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:57:37	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0039 - CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:57:40	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0041 - CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM.

Intenções de Recurso

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:58:13	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0043 - PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 2MM, TAM OFICIAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 17:00:03	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0046 - SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER, COM ALÇA PARA OS OMBROS E FECHAMENTO COM CORDÃO, PARA CARREGAR TOALHAS, TÊNIS, ROUPAS E BOLAS. CAPACIDADE: 7L.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 17:00:18	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0051 - JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO GRANDE: DOMINÓ EM PEÇAS PLASTICAS PRETA COM PINGOS COLORIDOSMEDIDAS 16 X 2 X 1 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:33	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0058 - CORDA DE ELÁSTICO N° 15 TAM. 3 METROS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 17:00:32	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0065 - CONJUNTO DE FRESCOBOL INFANTIL PERSONALIZADO, FORMADO POR DUAS RAQUETES DE FRESCOBOL TAMANHO INFANTIL, PRODUZIDA EM COMPENSADO REVESTIDO , MEDINDO: 36 X 18 X 1,2 COM ACABAMENTO DO CABO EM FITA DE EVA (VARIAS CORES) E 01 BOLINHA DE BORRACHA OFICIAL (CORES VARIADAS) E EMBALADO EM SACO DE PVC CRISTAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:53	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 17:00:47	Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

0066 - KIT DE FRESCOBOL ADULTO PERSONALIZADO COMPESSADO REVESTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 19 X 1,2). CONTÉM: 02 RAQUETES COM CABO EMBORRACHADO E 01 BOLINHA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
45.972.435/0001-36 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	04/10/2022 - 16:59:58	Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.	Indeferido

Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

Chat

Data	Apelido	Frase
20/09/2022 - 08:01:33	Pregoeiro	Bom dia senhores licitante
20/09/2022 - 08:02:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/09/2022 - 08:35:01	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R$ 22,70 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:35:01	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:41:06	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R$ 22,70 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:41:06	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:42:09	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R$ 26,10 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:42:09	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:44:17	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R$ 26,10 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:44:17	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:44:34	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R$ 26,10 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:44:34	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 08:45:19	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R$ 17,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:45:19	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:49:45	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R$ 1,25 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:49:45	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:49:54	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R$ 0,27 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:49:54	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:51:11	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R$ 12,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:51:11	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 08:57:49	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R$ 26,50 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 08:57:49	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 09:12:57	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 95,40 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:12:57	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 09:13:19	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 117,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:13:19	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 09:13:42	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 149,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:13:42	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 09:13:49	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 145,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:13:49	Sistema	Motivo: senhor licitante recuso a proposta por não atender as exigências prevista no edital.
20/09/2022 - 09:47:03	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R$ 109,40 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:47:03	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 09:47:24	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R$ 119,25 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:47:24	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 09:47:37	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R$ 119,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:47:37	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 09:47:43	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R$ 115,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:47:43	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 09:48:45	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R$ 100,70 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:48:45	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 09:49:55	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R$ 78,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:49:55	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 09:50:12	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R$ 100,70 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 09:50:12	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:07:34	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R$ 149,90 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:07:34	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R$ 149,90 reclassificada pelo comprador.
20/09/2022 - 10:07:35	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:07:36	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R$ 149,90 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:07:36	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:09:19	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R$ 150,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:09:19	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:32:51	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:32:51	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:32:51	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 reclassificada pelo comprador.
20/09/2022 - 10:32:52	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:32:53	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:32:53	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 reclassificada pelo comprador.
20/09/2022 - 10:32:54	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:32:54	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:32:55	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 reclassificada pelo comprador.
20/09/2022 - 10:32:56	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 21,20 cancelada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 10:32:56	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:34:32	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R$ 125,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:34:32	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:34:58	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R$ 129,90 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:34:58	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:35:10	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R$ 127,30 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:35:10	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:35:31	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R$ 151,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:35:31	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:36:05	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R$ 159,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:36:05	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:36:31	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R$ 21,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:36:31	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:37:26	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R$ 99,90 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:37:26	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:37:37	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R$ 100,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:37:37	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:37:48	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R$ 110,30 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:37:48	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:47:34	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R$ 79,70 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:47:34	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:47:43	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R$ 79,50 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:47:43	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:48:42	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R$ 10,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:48:42	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:50:01	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R$ 10,60 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:50:02	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:50:13	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R$ 10,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:50:13	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:50:47	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 10,50 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:50:47	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:50:54	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 10,60 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:50:54	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:51:26	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R$ 16,80 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:51:26	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:52:00	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R$ 10,60 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:52:00	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:52:12	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R$ 12,60 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:52:12	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:53:08	Sistema	O item 0042 teve uma proposta de R$ 137,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:53:08	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 10:59:40	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 30,40 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 10:59:40	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:00:43	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R$ 10,60 cancelada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:00:43	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:00:55	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R$ 11,20 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:00:55	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:01:10	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R$ 13,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:01:10	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:01:29	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R$ 8,90 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:01:29	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:02:13	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:02:13	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:02:26	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:02:27	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:03:28	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R$ 980,50 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:03:28	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:04:59	Sistema	O item 0065 teve uma proposta de R$ 39,75 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:04:59	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:05:16	Sistema	O item 0066 teve uma proposta de R$ 39,75 cancelada pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:05:16	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
20/09/2022 - 11:07:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/09/2022 - 11:07:11	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/09/2022 - 11:07:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/09/2022 - 11:07:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:33	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:33	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:35	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:35	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:36	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:36	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:38	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:38	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:41	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:41	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:44	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:44	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:45	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:45	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:48	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:48	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:07:49	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:07:49	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:17:42	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:17:45	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:17:45	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:17:48	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:17:51	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:18:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:19:37	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:20:31	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:30:55	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:31:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 11:31:54	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:31:54	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:31:57	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:31:57	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:31:58	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:31:58	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:00	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:00	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:02	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:02	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:04	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:04	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:07	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:07	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:09	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:09	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:18	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:18	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:32:19	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:32:19	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:42:01	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:42:04	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:42:04	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:42:07	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:42:10	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:42:20	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:42:20	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:46:38	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:47:29	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:29	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:31	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:31	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:32	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:32	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:33	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:33	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:35	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:35	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:36	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:36	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:38	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:38	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:39	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:39	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:40	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:40	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:47:49	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 11:47:49	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 11:50:03	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:50:09	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:57:32	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:57:35	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:57:50	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
20/09/2022 - 11:59:27	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:00:21	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:02:03	Sistema	O item 0021 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:02:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 195,00 para o item 0028 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/09/2022 - 12:03:43	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:04:28	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:04:57	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:04:57	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:04:58	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:04:58	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:04:59	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:04:59	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:00	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:00	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:02	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:02	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:06	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:06	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:07	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:07	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:09	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:09	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:10	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:10	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:05:11	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:05:11	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:06:10	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:14:58	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:14:58	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:15:01	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:15:01	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:15:07	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:15:07	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:15:10	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:15:13	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:17:13	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:18:08	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:21:49	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:23:06	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:06	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:09	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:09	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:10	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:10	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:11	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:11	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:12	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:12	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:13	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:13	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:16	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:16	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:26	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:26	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:27	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:27	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:29	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:29	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:49	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 12:23:49	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:51	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:51	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:53	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:53	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:53	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:53	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:54	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:54	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:55	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:55	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:56	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:56	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:23:59	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:23:59	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:24:01	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:24:01	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:24:02	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:24:02	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:33:08	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:15	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:27	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:27	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:51	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:51	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:54	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:54	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:54	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:57	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:33:57	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:34:03	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:34:03	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:40:41	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:41:29	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:42:23	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:50:34	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
20/09/2022 - 12:53:54	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:53:54	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:53:56	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:53:56	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:54:05	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:54:05	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:54:07	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:54:07	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:54:08	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:54:08	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 12:54:12	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 12:54:12	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/09/2022 - 13:03:56	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:03:56	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:04:08	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:04:08	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:04:14	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:05:53	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:08:36	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:09:54	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
20/09/2022 - 13:12:01	Sistema	O item 0042 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 14:16:16	Pregoeiro	Senhores licitantes os valores acima do preço de referência nos itens: 05,6,9,10,14,15,16,17,22,35,39,46,52,56,57,59,61 e 63 serão abertos novos prazos de lanças
20/09/2022 - 14:19:46	Pregoeiro	não havendo havendo êxitos nas negociações ou os itens serão cancelados por preços fora do estimado.
20/09/2022 - 14:22:39	Sistema	O item 0006, aberto em 20/09/2022 às 11:07:41 e encerrado em 20/09/2022 às 11:17:41, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:22:39	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:22:52	Sistema	O item 0009, aberto em 20/09/2022 às 11:07:48 e encerrado em 20/09/2022 às 11:17:48, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:22:52	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:23:00	Sistema	O item 0010, aberto em 20/09/2022 às 11:07:49 e encerrado em 20/09/2022 às 11:17:49, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:23:00	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:23:24	Sistema	O item 0014, aberto em 20/09/2022 às 11:32:00 e encerrado em 20/09/2022 às 11:42:00, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:23:24	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:23:31	Sistema	O item 0015, aberto em 20/09/2022 às 11:32:02 e encerrado em 20/09/2022 às 11:42:02, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:23:31	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0016, aberto em 20/09/2022 às 11:32:04 e encerrado em 20/09/2022 às 11:42:04, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:23:37	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:23:45	Sistema	O item 0017, aberto em 20/09/2022 às 11:32:07 e encerrado em 20/09/2022 às 11:42:07, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:23:45	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:24:14	Sistema	O item 0035, aberto em 20/09/2022 às 12:05:06 e encerrado em 20/09/2022 às 12:15:06, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:24:14	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:24:21	Sistema	O item 0039, aberto em 20/09/2022 às 12:04:58 e encerrado em 20/09/2022 às 12:14:58, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:24:21	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:24:33	Sistema	O item 0046, aberto em 20/09/2022 às 12:23:13 e encerrado em 20/09/2022 às 12:33:13, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:24:33	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:24:45	Sistema	O item 0052, aberto em 20/09/2022 às 12:23:51 e encerrado em 20/09/2022 às 12:33:51, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:24:45	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:24:53	Sistema	O item 0056, aberto em 20/09/2022 às 12:23:55 e encerrado em 20/09/2022 às 12:33:55, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:24:53	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:25:01	Sistema	O item 0057, aberto em 20/09/2022 às 12:23:56 e encerrado em 20/09/2022 às 12:33:56, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:25:01	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:25:08	Sistema	O item 0059, aberto em 20/09/2022 às 12:24:01 e encerrado em 20/09/2022 às 12:34:01, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:25:08	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:25:30	Sistema	O item 0061, aberto em 20/09/2022 às 12:53:54 e encerrado em 20/09/2022 às 13:03:54, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:25:30	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:32:40	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:32:52	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:33:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:33:25	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:33:31	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:33:38	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:33:47	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:34:14	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:34:23	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:34:35	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:34:47	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:34:53	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:35:02	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:35:08	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:35:32	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:45:12	Sistema	O item 0035, aberto em 20/09/2022 às 14:24:14 e encerrado em 20/09/2022 às 14:34:14, foi reaberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 14:45:12	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:45:26	Sistema	O item 0039, aberto em 20/09/2022 às 14:24:21 e encerrado em 20/09/2022 às 14:34:21, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:45:26	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:46:47	Sistema	O item 0061, aberto em 20/09/2022 às 14:25:30 e encerrado em 20/09/2022 às 14:35:30, foi reaberto pelo pregoeiro.
20/09/2022 - 14:46:47	Sistema	Motivo: Os preço está acima do valor estimado da administração.
20/09/2022 - 14:55:13	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:55:28	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
20/09/2022 - 14:56:47	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 12,10.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 6,80.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 5,50.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0004 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 59,40.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 40,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0006 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 110,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0007 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 36,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0008 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 36,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0009 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 153,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0010 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 153,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 17,04.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0012 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 34,80.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0013 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 33,80.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0014 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 98,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0015 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 96,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0016 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 96,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0017 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 59,30.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0018 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 114,90.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0019 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 150,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0020 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 149,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0021 teve como arrematante GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 135,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0022 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 79,56.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0023 teve como arrematante GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 175,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0024 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 72,90.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0025 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 124,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0026 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 102,83.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0027 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 14,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0028 teve como arrematante GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 195,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0029 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 26,95.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0030 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 38,90.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0031 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 145,75.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0032 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 110,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0033 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 46,50.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0034 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 14,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0035 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 115,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0036 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 26,90.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0037 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,63.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0038 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 33,60.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0039 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 21,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0040 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 33,60.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0041 teve como arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 15,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0042 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 124,99.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0043 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 179,86.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0044 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 299,30.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0045 teve como arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. - ME com lance de R$ 38,90.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0046 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 114,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0047 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 94,85.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0048 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 7,50.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0049 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 7,50.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0050 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 29,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0051 teve como arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 22,50.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0052 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 43,20.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0053 teve como arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 15,50.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0054 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0055 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0056 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 26,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0057 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 30,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0058 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 19,89.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0059 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.400,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0060 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.078,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0061 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.872,85.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0062 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.649,84.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0063 teve como arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 85,00.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0064 teve como arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,63.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0065 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 67,80.
20/09/2022 - 15:42:22	Sistema	O item 0066 teve como arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME - ME com lance de R$ 65,40.
20/09/2022 - 15:42:24	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
20/09/2022 - 15:43:34	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 15:43:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/09/2022 às 17:44.
20/09/2022 - 15:44:22	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 15:44:37	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 15:45:13	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 15:45:59	F. GLOBE IMPORT E EX...	Negociação Item 0028: Senhor pregoeiro, infelizmente este item foi cotado de forma errônea. Peço a gentileza de nos desclassificar do mesmo, visto que não poderemos arcar com a entrega desse produto.
20/09/2022 - 15:46:47	Pregoeiro	Senhores licitantes, está aberto a fase de negociação, informamos que os itens 05,6,9,10,14,15,16,17,22,35,39,46,52,56,57,59,61 e 63 permanecerem acima do preços do preços estimado ambos serão cancelados pela administração, cabe aos senhores verificarem a possibilidade de ajustarem ao preços estimado.
20/09/2022 - 15:50:23	Pregoeiro	Informa também que a fase de negociação o licitantes que apresentaram proposta com fragmentos de inexequibilidade deverão realizar o cumprimento das exigências dos Instrumentos Convocatório.Dessa forma ficam todos cientes que o não cumprimento acarretará a inabilitação da licitante no item ou no processo licitatório.
20/09/2022 - 15:51:40	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 39,90.
20/09/2022 - 15:51:40	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
20/09/2022 - 15:52:51	Sistema	O Item 0017 recebeu um lance negociado no valor de R$ 59,00.
20/09/2022 - 15:52:51	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 15:53:32	Sistema	O Item 0052 recebeu um lance negociado no valor de R$ 43,00.
20/09/2022 - 15:53:32	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
20/09/2022 - 15:54:55	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 15:56:06	Pregoeiro	Informo a todos os licitantes as retiradas das propostas da fase de negociação acarretará sanções administrativas em conformidade com a Lei Federal . 8.666/93, 10.520/02 e lei 14.024/2019, por descumprimentos dos termos e as exigências do edital.
20/09/2022 - 15:57:04	F. A.S.LOPES COMERCIO - ME	Negociação Item 0052: boa tarde os itens da a.s.lopes que precisava reajustar ja foi feito. ok
20/09/2022 - 15:59:56	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R$ 94,00.
20/09/2022 - 16:00:08	Sistema	O Item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R$ 132,00.
20/09/2022 - 16:00:19	Sistema	O Item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R$ 132,00.
20/09/2022 - 16:00:33	Sistema	O Item 0014 recebeu um lance negociado no valor de R$ 85,00.
20/09/2022 - 16:00:45	Sistema	O Item 0015 recebeu um lance negociado no valor de R$ 85,00.
20/09/2022 - 16:00:53	Sistema	O Item 0016 recebeu um lance negociado no valor de R$ 85,00.
20/09/2022 - 16:01:35	F. GLOBE IMPORT E EX...	Negociação Item 0021: Senhor pregoeiro já estamos no nosso limite.
20/09/2022 - 16:01:38	Sistema	O Item 0039 recebeu um lance negociado no valor de R$ 20,00.
20/09/2022 - 16:01:42	F. GLOBE IMPORT E EX...	Negociação Item 0023: Senhor pregoeiro já estamos no nosso limite.
20/09/2022 - 16:04:07	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0024: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:04:27	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0025: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:05:08	Sistema	O Item 0035 recebeu um lance negociado no valor de R$ 104,92.
20/09/2022 - 16:05:45	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0030: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:05:55	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0032: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:06:08	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0036: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:06:15	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0042: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:06:21	Sistema	O Item 0059 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.343,83.
20/09/2022 - 16:06:24	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0044: Bom dia, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:06:32	F. JR COMERCIO E SER...	Negociação Item 0045: Boa tarde, já estamos no nosso limite de preço para este item.
20/09/2022 - 16:06:50	Pregoeiro	Senhores, licitantes informo pela última vez OS VALORES DOS ITENS 05,6,9,10,14,15,16,17,22,35,39,46,52,56,57,59,61 e 63 NÃO SERÃO ACEITO COM OS PREÇOS ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, informamos que ambos serão cancelados. Grato!
20/09/2022 - 16:08:30	Pregoeiro	O itens 05,6,9,10,14,15,16,17,22,35,39,46,52,56,57,59,61 e 63 que foram mantidos igual ao valor estimado serão aceitos.
20/09/2022 - 16:10:07	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:10:11	F. A.S.LOPES COMERCIO - ME	Negociação Item 0005: ok pode ser os da A.S.Lopes
20/09/2022 - 16:11:13	F. A.S.LOPES COMERCIO - ME	Negociação Item 0017: ok pode ser igual
20/09/2022 - 16:11:46	F. A.S.LOPES COMERCIO - ME	Negociação Item 0052: ok pode ser igual
20/09/2022 - 16:13:03	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:13:18	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:15:42	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:16:06	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:16:22	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:16:59	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:17:14	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:17:29	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:18:23	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:18:59	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:19:19	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:19:57	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:20:23	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:20:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:20:46	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:20:57	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:00	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:09	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:18	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:25	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:27	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:32	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 16:21:33	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:38	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:40	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:40	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:47	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:49	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:51	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:21:58	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:09	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:09	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:14	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:21	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:21	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:25	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:32	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:22:44	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:23:02	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:23:06	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:23:13	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:23:18	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:23:30	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:23:35	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:35:20	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:35:30	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:35:37	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:35:50	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:35:59	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:36:07	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:36:18	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:36:31	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:36:39	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:36:46	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:36:55	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:37:03	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:37:10	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:37:19	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:37:26	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:37:35	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 16:37:43	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
20/09/2022 - 17:47:05	Sistema	O item 0014 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:47:05	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:47:55	Sistema	O item 0015 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:47:55	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:48:59	Sistema	O item 0016 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:48:59	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:49:49	Sistema	O item 0017 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:49:49	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:50:56	Sistema	O item 0005 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:50:56	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:51:27	Sistema	O item 0006 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:51:27	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:51:57	Sistema	O item 0009 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:51:57	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:52:21	Sistema	O item 0010 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:52:21	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:52:59	Sistema	O item 0022 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:52:59	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

20/09/2022 - 17:53:40	Sistema	O item 0056 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:53:40	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:54:02	Sistema	O item 0057 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:54:02	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:54:39	Sistema	O item 0061 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:54:39	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:55:07	Sistema	O item 0063 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:55:07	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:55:43	Sistema	O item 0052 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
20/09/2022 - 17:55:43	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima, as exigências do Termo de Referência.
20/09/2022 - 17:59:12	Pregoeiro	Senhores, a sessão estará suspensa e terá sua abertura no dia 22/09/2022 as 09:30horas.
22/09/2022 - 09:31:05	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, informamos a todos que estamos analise dos cumprimentos exigências do instrumento convocatório.
22/09/2022 - 15:26:27	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0060 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:26:27	Sistema	Motivo: Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra c), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:26:27	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:26:22
22/09/2022 - 15:26:27	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1.300,00.
22/09/2022 - 15:29:17	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:29:17	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:29:17	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22
22/09/2022 - 15:29:17	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 21,20.
22/09/2022 - 15:31:04	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0054 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
22/09/2022 - 15:31:04	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:31:04	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:30:22
22/09/2022 - 15:32:55	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 15:32:55	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:32:55	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22
22/09/2022 - 15:32:55	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 66,25.
22/09/2022 - 15:33:31	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0039 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:33:31	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:33:31	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:33:22
22/09/2022 - 15:33:31	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 57,00.
22/09/2022 - 15:33:52	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
22/09/2022 - 15:33:52	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:33:52	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22
22/09/2022 - 15:48:22	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:48:22	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:48:22	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:21:22
22/09/2022 - 15:48:22	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 45,05.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 15:49:08	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:49:08	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:49:08	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:49:22
22/09/2022 - 15:49:08	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME com lance de R$ 150,00.
22/09/2022 - 15:50:24	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:50:24	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:50:24	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:50:22
22/09/2022 - 15:50:24	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 79,50.
22/09/2022 - 15:50:56	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:50:56	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:50:56	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:50:22
22/09/2022 - 15:50:56	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 54,19.
22/09/2022 - 15:51:36	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:51:36	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra B), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 15:51:36	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM.DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:51:22
22/09/2022 - 15:51:36	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME com lance de R$ 59,50.
22/09/2022 - 15:58:36	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:58:36	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:58:36	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22
22/09/2022 - 15:58:36	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 17,20.
22/09/2022 - 15:59:24	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:59:24	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:59:24	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:59:22
22/09/2022 - 15:59:24	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI com lance de R$ 103,00.
22/09/2022 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 15:59:44	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 15:59:44	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 15:56:22
22/09/2022 - 15:59:44	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 27,08.
22/09/2022 - 16:00:29	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 16:00:29	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:00:29	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:00:22
22/09/2022 - 16:00:29	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 171,00.
22/09/2022 - 16:01:09	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:01:09	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:01:09	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:22
22/09/2022 - 16:01:09	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 192,00.
22/09/2022 - 16:02:02	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:02:02	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:02:02	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:01:23
22/09/2022 - 16:02:02	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 9,00.
22/09/2022 - 16:04:31	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:04:31	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:04:31	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:04:20

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 16:04:31	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 180,00.
22/09/2022 - 16:05:16	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:05:16	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:05:16	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:05:22
22/09/2022 - 16:05:16	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 135,00.
22/09/2022 - 16:06:14	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:06:14	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:06:14	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:06:26
22/09/2022 - 16:06:14	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME com lance de R$ 95,00.
22/09/2022 - 16:07:18	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0059 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:07:18	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:07:18	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial”, o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:07:27
22/09/2022 - 16:07:18	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1.430,00.
22/09/2022 - 16:08:15	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:08:15	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 16:08:15	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:08:21
22/09/2022 - 16:08:15	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante A.S.LOPES COMERCIO -ME com lance de R$ 20,00.
22/09/2022 - 16:09:08	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0062 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:09:08	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:09:08	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:25
22/09/2022 - 16:09:08	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1.650,00.
22/09/2022 - 16:09:47	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0064 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:09:47	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 letra h), h.1); e no 18.1.3 na letra M), "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo o termo de abertura e encerramento juntamente com as... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:09:47	Sistema	(CONT. 1) notas explicativas chancelada na junta comercial", o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:09:35
22/09/2022 - 16:09:47	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 9,50.
22/09/2022 - 16:32:37	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:32:37	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:32:37	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22
22/09/2022 - 16:32:37	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 139,90.
22/09/2022 - 16:32:56	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:32:56	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

22/09/2022 - 16:32:56	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22
22/09/2022 - 16:32:56	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 181,00.
22/09/2022 - 16:33:17	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:33:17	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:33:17	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:31:22
22/09/2022 - 16:33:17	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 199,90.
22/09/2022 - 16:52:19	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:52:19	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:52:19	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:51:22
22/09/2022 - 16:52:19	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 19,00.
22/09/2022 - 16:53:00	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
22/09/2022 - 16:53:00	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:53:00	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:52:20
22/09/2022 - 16:53:24	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
22/09/2022 - 16:53:24	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)
22/09/2022 - 16:53:24	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 22/09/2022 16:53:22
22/09/2022 - 16:53:24	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 24,00.
22/09/2022 - 17:02:02	Pregoeiro	Senhores, a sessão estará suspensa e terá sua abertura no dia 27/09/2022 as 14:00horas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

27/09/2022 - 14:07:01	Pregoeiro	Boa tarde Senhores licitantes, informamos a todos que estamos analise dos cumprimentos exigências do instrumento convocatório.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado no processo.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	Motivo: - Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicizado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o... (CONTINUA)
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	(CONT. 1) princípio da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: A.S. LOPES COMERCIO -ME CNPJ: 05.231.416/0001-34, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:14:22
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 12,60.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203 com lance de R$ 7,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203 com lance de R$ 5,90.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 34,90.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 33,90.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 115,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 151,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 151,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 14,20.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 46,83.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 125,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 7,87.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0049 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 7,83.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0050 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 29,82.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 23,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0065 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 96,00.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O fornecedor A.S.LOPES COMERCIO -ME foi desclassificado para o item 0066 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:16:42	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 120,00.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado no processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	Motivo: Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.3), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio... (CONTINUA)
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	(CONT. 1) da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: INFOPRINT COM. DE MAT.DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.980.346/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 27/09/2022 14:54:22
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 27,50.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 199,00.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 199,00.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 20,00.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 141,00.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R$ 87,45.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0065 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 127,00.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O fornecedor INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0066 pelo pregoeiro.
27/09/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 151,00.
27/09/2022 - 15:16:54	Pregoeiro	Senhores, a sessão estará suspensa e terá sua abertura no dia 29/09/2022 as 09:30horas.
29/09/2022 - 10:04:13	Pregoeiro	Bom dia senhores licitante
29/09/2022 - 16:28:09	Pregoeiro	Senhores a sessão estará suspensa e terá sua abertura no dia 30/09/2022 as 14horas.
30/09/2022 - 14:12:03	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes informamos a todos que estamos em análise dos cumprimentos exigências do instrumento convocatório
30/09/2022 - 16:34:35	Pregoeiro	Senhores licitantes informamos que a sessão será suspensa retornando no dia 04/10/2022 as 09 horas
04/10/2022 - 09:01:42	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes, informamos a todos que estamos analise dos cumprimentos exigências do instrumento convocatório.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado no processo.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	Motivo: Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio... (CONTINUA)
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	(CONT. 1) da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 10:21:22
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 55,00.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. com lance de R$ 78,00.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O item 0034 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 11,50.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0049 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 11,50.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0050 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 11:54:39	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI foi desclassificado no processo.
04/10/2022 - 11:54:39	Sistema	Motivo: Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio... (CONTINUA)
04/10/2022 - 11:54:39	Sistema	(CONT. 1) da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI CNPJ: 10.361.835/0001-20, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 11:54:20
04/10/2022 - 11:54:39	Sistema	O fornecedor GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 11:54:39	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 163,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	Motivo: Em analise as exigências do instrumento convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA, conforme o Termo de Referência – Anexo I. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1), o documento apresentado está em desconformidade. Faço lembrar que o edital foi publicado em tem hábil, para que todas as exigências do edital fossem cumpridas por todos os licitantes interessados. Em suma os itens relacionados encontram-se em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, garantido mais uma vez o princípio... (CONTINUA)
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	(CONT. 1) da Publicidade e o princípio da ampla concorrência para que mais empresas pudessem participarem do certame. Dessa forma as empresas precisam cumprir as regras edilícias e quando não as concordam precisam realizam manifestar-se, por meio do sistema atendendo as regras edilícias onde foi permitido o prazo de impugnação do edital. Diante do exposto a licitante: SPORT MANIA COMERCIO,LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.721.423/0001-42, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 04/10/2022 14:19:20
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0039 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0046 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com lance de R$ 200,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com lance de R$ 20,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0049 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com lance de R$ 20,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0059 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante Omega Comercial de Equipamentos Eireli com lance de R$ 5.000,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0060 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante Omega Comercial de Equipamentos Eireli com lance de R$ 5.000,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0062 pelo pregoeiro.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante Omega Comercial de Equipamentos Eireli com lance de R$ 5.000,00.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0064 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0065 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:23:37	Sistema	O fornecedor SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0066 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 14:30:06	Sistema	O item 0047 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 14:30:06	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 14:30:22	Sistema	O item 0048 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 14:30:22	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 14:30:36	Sistema	O item 0049 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 14:30:36	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 14:32:42	Sistema	O item 0059 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 14:32:42	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 14:33:13	Sistema	O item 0060 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 14:33:13	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 14:33:33	Sistema	O item 0062 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 14:33:33	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 14:36:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2022 às 16:37.
04/10/2022 - 14:37:38	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203 foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2022 às 16:38.
04/10/2022 - 14:54:54	Sistema	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada.
04/10/2022 - 15:38:52	Sistema	O fornecedor ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203 enviou uma nova proposta readequada.
04/10/2022 - 16:42:25	Sistema	O item 0034 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 16:42:25	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 16:46:13	Sistema	O item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2022 - 16:46:13	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:46:37	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI..
04/10/2022 - 16:48:09	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203.
04/10/2022 - 16:48:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANGELO ANTONIO ROSSA 00449588203.
04/10/2022 - 16:48:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/10/2022 às 17:08.
04/10/2022 - 16:55:08	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0021.
04/10/2022 - 16:56:35	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0023.
04/10/2022 - 16:56:39	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0024.
04/10/2022 - 16:56:43	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0025.
04/10/2022 - 16:56:54	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0025.
04/10/2022 - 16:57:08	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0027.
04/10/2022 - 16:57:13	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
04/10/2022 - 16:57:25	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0030.
04/10/2022 - 16:57:37	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0038.
04/10/2022 - 16:57:40	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0039.
04/10/2022 - 16:57:53	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0032.
04/10/2022 - 16:58:13	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0041.
04/10/2022 - 16:58:54	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
04/10/2022 - 16:59:29	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0026.
04/10/2022 - 16:59:33	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0051.
04/10/2022 - 16:59:35	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0029.
04/10/2022 - 16:59:43	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0031.
04/10/2022 - 16:59:50	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0035.
04/10/2022 - 16:59:53	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0065.
04/10/2022 - 16:59:56	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0037.
04/10/2022 - 16:59:58	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0066.
04/10/2022 - 17:00:03	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0043.
04/10/2022 - 17:00:18	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0046.
04/10/2022 - 17:00:32	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0058.
04/10/2022 - 17:00:47	Sistema	O fornecedor ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0065.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 17:16:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
04/10/2022 - 17:16:09	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:16:09	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:16:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
04/10/2022 - 17:16:41	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:16:41	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:17:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
04/10/2022 - 17:17:29	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:17:29	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:17:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
04/10/2022 - 17:17:39	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:17:39	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:18:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0026.
04/10/2022 - 17:18:05	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:18:05	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:18:24	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0029.
04/10/2022 - 17:18:24	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:18:24	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:18:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0030.
04/10/2022 - 17:18:42	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:18:42	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 17:18:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
04/10/2022 - 17:18:54	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:18:54	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:19:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
04/10/2022 - 17:19:38	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:19:38	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:20:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
04/10/2022 - 17:20:29	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:20:29	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:20:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
04/10/2022 - 17:20:39	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:20:39	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:21:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0031.
04/10/2022 - 17:21:12	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:21:12	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:21:24	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0032.
04/10/2022 - 17:21:24	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:21:24	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:21:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0035.
04/10/2022 - 17:21:38	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:21:38	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:21:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0037.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 17:21:49	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:21:49	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:22:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0038.
04/10/2022 - 17:22:00	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:22:00	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:22:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0039.
04/10/2022 - 17:22:18	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:22:18	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:22:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0041.
04/10/2022 - 17:22:33	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:22:33	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:22:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0043.
04/10/2022 - 17:22:42	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:22:42	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:22:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0046.
04/10/2022 - 17:22:53	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:22:53	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:23:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0051.
04/10/2022 - 17:23:37	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:23:37	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:23:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0058.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

04/10/2022 - 17:23:47	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:23:47	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:24:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0065.
04/10/2022 - 17:24:03	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:24:03	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:24:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0065.
04/10/2022 - 17:24:09	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso pois, entramos em contato diversas vezes para obter a certidão de adimplência via telefone e email e não obtivemos retorno.
04/10/2022 - 17:24:09	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:24:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0066.
04/10/2022 - 17:24:19	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pois desclassificação sumária antes da disputa, em qualquer hipótese, é proibido pelo Tribunal de Contas. A proposta deve ser analisada após a fase de lances, de forma que o princípio da competitividade seja atendido e permita que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa em função da ampliação da disputa. Acórdão nº 934/2007 do TCU.
04/10/2022 - 17:24:19	Sistema	Justificativa: Justificativa: Em análise a admissibilidade, cabe a esse pregoeiro a verificação da manifestação da tempestiva e motivação da licitante em evidenciar inequívoco fundamentado na decisão. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). Em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, evidenciamos apenas deliberações de cunho meramente protelatório, uma vez que os pontos mencionados constam evidenciados no rol dos arquivos inseridos no portal de Compras Públicas. Dessa forma nego provimento por ausências dos requisitos necessários
04/10/2022 - 17:25:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/10/2022 - 17:25:32	Sistema	O item 0041 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:25:37	Sistema	O item 0042 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:25:42	Sistema	O item 0043 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:25:47	Sistema	O item 0044 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:25:51	Sistema	O item 0045 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:09	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:13	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:24	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:29	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:39	Sistema	O item 0024 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:43	Sistema	O item 0025 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:47	Sistema	O item 0027 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:52	Sistema	O item 0029 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:26:58	Sistema	O item 0030 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:27:10	Sistema	O item 0032 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:27:17	Sistema	O item 0033 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
04/10/2022 - 17:27:20	Sistema	O item 0036 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.

REVELINO LOPES DE SOUSA:83449418220

Assinado de forma digital por REVELINO LOPES DE SOUSA:83449418220
Dados: 2022.10.05 11:50:56 -03'00'

Revelino Lopes de Sousa

Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354

DORNELLES PRATES ESPERANÇA

Apoio

ORLEANDO MENESES DOS SANTOS

Apoio

WANDERSON ALVES DA COSTA

Apoio

REVELINO LOPES DE SOUSA:83449418220

Assinado de forma digital por REVELINO LOPES DE SOUSA:83449418220
Dados: 2022.10.05 11:51:19 -03'00'

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2022 às 16:29:57.
Código verificador: 394354